

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2022

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
– FDE**

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2022	4
1 - INTRODUÇÃO	4
2 - OBJETIVOS DO FUNDO	4
3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE	4
4 - ORIGEM DOS RECURSOS	5
5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS	6
5.1 - PROGRAMAS DE GOVERNO VIGENTES NO EXERCÍCIO SUPRIDOS PELO FDE ...	7
a. Programa Trator Solidário.....	7
b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural.....	8
c. Programas da Lei Estadual nº 16.189 de 22 de julho de 2009 – Equalização de Juros .	10
d. Programa Paraná Juro Zero	11
e. Garantia e contragarantia em operações contratadas pela Sociedade de Garantia de Crédito – SGC CENTRAL	11
f. Programa Estadual FDE Recupera - Decreto nº 11.334 de 12 de junho de 2014	12
g. Programas da Lei Estadual nº 20.164 de 02 de abril de 2020 – Paraná Recupera	13
h. Programas da Lei Estadual nº 20.165 de 02 de abril de 2020 – Paraná Mais Empregos	15
i. Aportes em Fundos Estaduais	16
6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	17
6.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
6.2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA	19
7 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	20
7.1 - PLANO DE APLICAÇÃO INICIAL	20
7.2 - PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DE DESPESAS	21
7.3 - ALTERAÇÕES NO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL	21
8 - COMPARATIVO ORÇAMENTO PREVISTO E REALIZADO	22
9 - CONCLUSÃO	23
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	25
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA	26
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA.....	27
BALANÇO FINANCEIRO.....	28
BALANÇO PATRIMONIAL	29
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	30
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	31
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Em reais	32
1 - CONTEXTO OPERACIONAL	32
2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	32
2.1 RESUMO DAS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	32
a) Estimativas contábeis.....	33
b) Caixa e equivalente de caixa	33
c) Créditos de Curto e Longo Prazo	33
d) Investimentos	33
e) Redução ao valor recuperável de ativos	33
f) Imobilizado	34
g) Passivos circulantes e não circulantes.....	34
h) Provisões.....	34
i) Apuração do Resultado	34
3 - COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES	34
3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	34
3.1.1 - Alterações Orçamentárias	35

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

3.1.2 - Execução Orçamentária da Receita.....	35
3.1.3 - Execução Orçamentária da Despesa	36
3.1.4 - Inscrições de Restos a Pagar	37
3.1.5 - Execução de Restos a Pagar	37
3.1.6 - Resultado Orçamentário	38
3.2 BALANÇO FINANCEIRO	38
3.2.1 – Receitas e Despesas Orçamentárias.....	38
3.2.2 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários.....	38
3.2.3 - Resultado Financeiro	39
3.3 BALANÇO PATRIMONIAL	39
3.3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa	39
3.3.2 - Créditos a Curto e Longo Prazo.....	39
a) Empréstimos e Financiamentos	40
b) Devedores por Arrendamento	41
c) Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras.....	42
d) Precatórios	42
3.3.3 - Investimentos	42
a) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial.....	42
b) Participações Avaliadas pelo Método de Custo.....	43
3.3.4 - Imobilizado	44
3.3.5 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	44
3.3.6 - Passivo Circulante - Provisões	44
a) Ações Cíveis – Risco de Perda Provável	45
b) Composição das ações Cíveis	45
c) Ações Cíveis - Risco de perda possível.....	46
3.3.7 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo	47
3.3.8 - Patrimônio Líquido	47
3.3.9 - Saldo Patrimonial.....	48
3.3.10 - Atos Potenciais Ativos e Passivos	48
3.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	49
3.4.1 - Resultado Patrimonial.....	49
3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	50
3.5.1 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa.....	50

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2022

1 - INTRODUÇÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE foi criado pela Lei Estadual nº 4.529, de 12 de janeiro de 1962 e é regido pela Lei Estadual nº 5.515, de 15 de fevereiro de 1967, e alterações posteriores, que definiram o regramento de sua gestão. O objetivo foi de proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, por meio da aplicação de recursos previstos na legislação.

Por meio da Lei Estadual nº 9.607, de 16 de maio de 1991, a administração do FDE foi transferida do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP para o Banco do Estado do Paraná S.A. – BANESTADO e, através do Decreto Estadual nº 3.414, de 18 de janeiro de 2001, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.741, de 19 de junho de 1997, a gestão administrativa e financeira do FDE foi transferida para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ.

Foram convalidados os atos praticados a partir de 2 de outubro de 2000, com base no “Instrumento Particular de Formalização e Transferência de Gestão, Protocolo de Entrega de Documentos e Outras Avenças”, firmado entre a FOMENTO PARANÁ e o BANESTADO. Assim, desde 2000, a gestão do FDE é exercida pela FOMENTO PARANÁ, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, existe o Conselho de Investimentos do FDE, de caráter deliberativo, composto pelos secretários de Estado da Fazenda; do Planejamento e Coordenação Geral; da Agricultura e do Abastecimento; pelo Chefe da Casa Civil; e pelo diretor-presidente da FOMENTO PARANÁ, sob a presidência do primeiro, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FDE, com respaldoado em informações prestadas pela FOMENTO PARANÁ.

2 - OBJETIVOS DO FUNDO

O FDE é destinado a fornecer apoio financeiro aos setores público e privado, especialmente por meio de operações especiais de crédito, subvenções, garantias e de participações societárias para estimular o desenvolvimento socioeconômico do Paraná, conforme previsto na legislação específica.

3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O FDE desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial a Lei Estadual nº 5.515/67. Está inserido no Orçamento Estadual, com vinculação à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, possui contabilidade própria executada pela sua gestora, a FOMENTO PARANÁ, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observa as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019 – Plano Plurianual 2020-2023, este Fundo especial está inserido no Programa 40: Gestão Pública, Transparência & *Compliance*.

A Atividade 6488 – Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico, instrumento de programação para alcançar os objetivos do Fundo, tem como caracterização: “Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE”.

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa exclusiva própria para a execução de suas atividades fim. Para isso utiliza a estrutura da sua gestora, FOMENTO PARANÁ, que é remunerada em quatro por cento (4% a.a.), calculados sobre os recursos anualmente retornados dos financiamentos e empréstimos concedidos pelo Fundo. São ainda executadas às expensas do Fundo, despesas para sua operacionalização, relativas à execução de cobranças de mutuários, manutenção e guarda de bens tomados em garantia de operações de crédito, obrigações tributárias e serviços bancários.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos do FDE são constituídos em conformidade ao art. 2º da Lei Estadual nº 5.515/67 e ao art. 1º da Lei Complementar nº 60/91, as quais descrevem as seguintes origens de recursos:

- a) Dotação consignada no Orçamento Geral do Estado, em favor do FDE;
- b) Produto das amortizações, juros, taxas, comissões, dividendos e outros interesses resultantes da aplicação de recursos do FDE;
- c) Juros desses recursos depositados em estabelecimento bancário;
- d) Produto da alienação de ações de sociedades instituídas pelo FDE, ou com sua participação;
- e) Empréstimos contraídos por antecipação de receita;
- f) Créditos adicionais do Estado e recursos não reembolsáveis, provenientes de outras fontes; e
- g) Recursos provenientes da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia e de outros recursos minerais explorados no território do Estado do Paraná.

Em outubro de 2013, foi aprovada a Lei Estadual nº 17.732 que instituiu o Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S.A.. O art. 28 dessa lei estabelece que, após ressarcidas as despesas para a efetivação da Gestão do Programa, 90% dos recursos oriundos das recuperações desses Ativos serão destinados ao FDE para capitalização, como forma de fomentar a economia paranaense.

No exercício de 2022, esses valores somaram R\$ 10.770.211,66, que deverão ser repassados em 2023 ao FDE pelo Tesouro Estadual. E, ainda em 2022, houve o ingresso de R\$ 7.560.352,22 relativo ao volume de 90% recuperados no exercício de 2021. Este recurso no momento da sua arrecadação é registrado como receita do Tesouro Estadual na Fonte 126 - Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, para posteriormente ser repassado ao FDE, no qual é registrada uma receita intraorçamentária.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Em outubro de 2021, foi aprovada a Lei Estadual nº 20.743 que instituiu o Programa de Recuperação dos Ativos e Créditos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, resultantes da liquidação do Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná (BADEP), e adota outras providências. O art. 25 dessa lei estabelece que, após ressarcidas as despesas para a efetivação da Gestão do Programa, 70% dos recursos oriundos das recuperações desses Ativos serão destinados ao FDE para capitalização, como forma de fomentar a economia paranaense. Em 2022, não houve ingressos de recursos no âmbito dessa Lei, haja vista, ainda carecer de tratativas de formalização da gestão entre Fomento Paraná e a SEFA.

Ao longo do exercício de 2022, o FDE também recebeu outras transferências oriundas do Tesouro do Estado, para a execução dos Programas apoiados, no valor de R\$ 46.713.867,82, autorizados pelos Decretos nº 12.610/2022, 12.151/2022 e 12.291/2022 que remanejaram ou abriram crédito suplementar no Orçamento Fiscal do Estado possibilitando a execução da despesa.

Além desses aportes, em 2022, houve o ingresso de receita orçamentária no FDE, oriundas das transações abaixo discriminadas:

Ingressos Orçamentários	Valores em R\$
Recebimento de Principal - Operações de Crédito	66.389.518,51
Recebimento de Juros - Operações de Crédito	4.674.897,45
Recebimento de Encargos Moratórios - Operações de Crédito	525.633,85
Receita de Aplicação Financeira	22.074.155,44
Recuperação de Despesas Cartorárias	784,30
Recuperação de Despesas de Equalização ⁽¹⁾	92.057,11
Dividendos da Participações Permanentes	30.918,68
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 12.151, 05/09/2022	2.330.636,62
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 12.291, 05/10/2022	2.383.231,20
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 12.610, 16/10/2022	42.000.000,00
Repasse do Tesouro Estadual - 90% dos Recebimentos dos Ativos	7.560.352,22
Total	148.062.185,38

⁽¹⁾ Esse valor refere-se ao reembolso dos valores da Subvenção Econômica Estadual ao Prêmio de Seguro Rural relativas as apólices emitidas e, posteriormente, canceladas pelas Seguradoras Credenciadas.

Vale ainda destacar que o maior volume de recebimentos de operações de crédito é decorrente dos pagamentos efetuados pelos mutuários que foram beneficiados pelo Programa Paraná Recupera COVID-19, lançado em 2020, somando amortizações de recursos na ordem de R\$ 49 milhões. Em 2022, as concessões de novos financiamentos nessa linha foram encerradas, restando apenas o fluxo de recebimento da carteira vigente, inclusive renegociada.

5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

Segundo o art. 11 da Lei Estadual nº 5.515/67 com redação dada de acordo com a Lei Estadual nº 5.716/67, os recursos do FDE deverão ser aplicados em:

- a) Concessão de abertura de crédito ou avais;
- b) Subscrição, aquisição, alienação ou caução de ações ou debêntures;

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

- c) Pagamento de amortizações, juros e outras despesas relativas a empréstimos contraídos;
- d) Realização de estudos e projetos vinculados ao programa de aplicação do Fundo, para o que poderá dispendir até 3% (três por cento) dos recursos transferidos ao FDE;
- e) Oferecimento de garantias destinadas a cobrir empréstimos contraídos à conta do Fundo;
- f) Execução de obras, compra e venda de bens móveis e imóveis, destinadas exclusivamente à implantação de unidades ou conjuntos industriais, por conta própria da administradora, ou de empresas por ela financiadas;
- g) Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e combate à sonegação de tributos;
- h) Capitalização dos Fundos de Previdência e Financeiro, de que trata a Lei nº 12.398, de 30/12/1998;
- i) Subvenção econômica;
- j) Participação societária em empresas, exclusivamente por intermédio de fundos de investimento que tenham como cotista o Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná – FCR/PR, conforme art. 45 da Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013 e inversão financeira no FCR/PR, conforme previsto no art. 44 da mesma Lei Complementar; e
- k) Financiar programas de incentivo à inovação, por intermédio do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FIME/PR.

Destacamos que os incisos “j” e “k” foram incluídos na legislação do FDE em 2018, por meio das Leis Estaduais nº 19.479 e 19.480, com a instituição dos Fundos FCR/PR e FIME/PR, para viabilizar a participação do FDE como fonte de recursos para os referidos Fundos, que ainda estão em fase de estruturação.

5.1 - PROGRAMAS DE GOVERNO VIGENTES NO EXERCÍCIO SUPRIDOS PELO FDE

a. Programa Trator Solidário

Em 15 de agosto de 2007, foi promulgada a Lei Estadual nº 15.605, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, alterado pelos Decretos Estaduais nº 3.283, de 20 de agosto de 2008, e nº 430, de 8 de fevereiro de 2019, que tratam da concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, na modalidade de “equivalência em produto”, para operações de crédito concedidas a agricultores familiares que integram o Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários para a Agricultura Familiar do Estado do Paraná – Programa Trator Solidário.

As condições de equivalência em produto ocorrem caso o preço médio de mercado do produto (milho) fique abaixo do valor estipulado na data da contratação da operação de crédito, e assim o FDE paga a diferença no valor da parcela.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Em 2007 e 2008, foram firmados Convênios de Cooperação Técnico-Financeira com Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, com vistas a concessão do benefício da “equivalência em produto – milho” em operações de crédito realizadas no âmbito do programa. Apesar da vigência dos convênios ter se encerrado, ainda existem operações de crédito, realizadas com prazos de até 10 anos, que continuam contando com a equalização do Programa Trator Solidário.

Nos anos de 2019 e 2020, foram firmados quatro novos convênios de cooperação técnico-financeira, sendo com Banco do Brasil S.A., Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Central Cresol Baser e SICOOB. Os convênios visam viabilizar o financiamento de máquinas e implementos aos agricultores familiares elegíveis na forma da regulamentação do Programa Trator Solidário, com acesso a subvenção no pagamento dos juros, na forma de equivalência em produtos – milho.

Atualmente, os seguintes convênios estão vigentes:

	Número do convênio	Vigência	Protocolo original	Protocolo aditivo
Banco do Brasil	020/2019	12/12/2024	16.024.347-3	18.297.423-4
BRDE	049/2020	08/04/2025	16.126.466-0	18.298.368-3
Sicoob	015/2019	20/12/2024	15.769.942-3	18.296.990-7
Cresol	001/2020	09/03/2025	16.201.446-3	18.303.700-5

Em 18 de agosto de 2009, conforme a Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, foi deliberada a destinação de recursos na ordem de R\$ 5 milhões para aplicação nesse programa. No entanto, não ocorreu pagamento de subvenção no âmbito do Programa, tendo em vista que o preço médio do milho para o Paraná, apurado pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB), manteve-se acima do preço médio para o Paraná apurado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) na época em que as operações foram contratadas.

Para o atendimento a eventuais solicitações de equalização, o Fundo mantém o valor destacado em conta bancária específica, que ao final do exercício possuía o saldo disponível de R\$ 5.533.760,92.

b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural

Em 7 de julho de 2009, foi promulgada a Lei Estadual nº 16.166 – que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica para o pagamento do Prêmio do Seguro Rural. Regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.375, de 13 de novembro de 2019, o objetivo da concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural é ampliar o acesso ao seguro rural, garantindo ao segurado a cobertura de perdas decorrentes de adversidades incontornáveis; incorporar o seguro rural como instrumento para a estabilidade da renda agropecuária; e desenvolver o uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

São beneficiários da subvenção ao Prêmio do Seguro Rural os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009, nas culturas de: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi,

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêsego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra e trigo sequeiro; e para a aquicultura e a pecuária.

Podem se inscrever nesse programa de subvenção os produtores cujas atividades de lavoura, aquicultura ou exploração pecuária não sejam amparadas pelo Programa de Atividade Agropecuária – PROAGRO.

A subvenção econômica estadual é limitada ao percentual máximo de até 20% do prêmio total, e limitado em valor por CPF, conforme a seguir:

- I. por cultura ou espécies animais (R\$ 4.400,00); e
- II. por ano civil (R\$ 8.800,00).

Para a execução do programa são credenciadas seguradoras que atuam na contratação das apólices junto aos produtores rurais, conferindo o desconto referente ao valor da subvenção a ser repassada pelo Fundo.

Durante o exercício de 2022, atuaram junto aos produtores rurais, treze seguradoras, listadas abaixo:

- ✓ Essor Seguros S.A.;
- ✓ Allianz Seguros S.A.;
- ✓ Sancor Seguros do Brasil S.A.;
- ✓ Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.;
- ✓ Newe Seguros S.A.;
- ✓ Too Seguros S.A.;
- ✓ Grupo Sompo Holdings-Seguros;
- ✓ Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A.;
- ✓ Mapfre Seguros Gerais S.A.;
- ✓ Tokio Marine Seguradora S/A.;
- ✓ Brasilseg Companhia de Seguros;
- ✓ Sombrero Seguros S.A.; e
- ✓ Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Para o exercício de 2022, foi destacado pelo Conselho de Investimento do FDE, o montante de R\$ 11.000.000,00, conforme registrado nas Atas da 95ª, 98ª e 100ª reunião.

Ao longo de 2022, foram encaminhadas pela SEAB cerca de 3.300 apólices que se enquadravam nos critérios para receber a subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, cujo o valor total de subvenção atingiu R\$ 8.648.454,17, com atendimento as seguintes Culturas:

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

CULTURA	SUBVENÇÃO ESTADUAL
TRIGO SEQUEIRO	R\$ 6,8 milhões
MILHO 2ª SAFRA	R\$ 1,1 milhão
CEVADA	R\$ 351 mil
UVA	R\$ 130 mil
MAÇÃ	R\$ 100 mil
CEBOLA	R\$ 100 mil
TOMATE	R\$ 91 mil
FEIJÃO	R\$ 37 mil
BATATA INGLESA - CICLO I	R\$ 17 mil
PÊSSEGO	R\$ 16 mil
AMEIXA	R\$ 14 mil
BATATA INGLESA	R\$ 7 mil
ARROZ	R\$ 3 mil
PERA	R\$ 1,7 mil
KIWI	R\$ 1,3 mil

Para o pagamento de subvenções, o valor destacado pelo Conselho de Investimento do FDE é mantido em uma conta bancária específica para o programa cujo saldo disponível ao final do exercício de 2022 para novas equalizações somava R\$ 2.796.290,29.

c. Programas da Lei Estadual nº 16.189 de 22 de julho de 2009 – Equalização de Juros

Em 22 de julho de 2009, foi promulgada a Lei Estadual nº 16.189, que autoriza a concessão de subvenção econômica, na modalidade de equalização de taxas de juros, com recursos do FDE, em operações de crédito realizadas pela FOMENTO PARANÁ. A referida Lei, originalmente, autorizava a equalização de taxa de juros em patamar máximo de 5,0 (cinco) pontos percentuais ao ano, no entanto, em 2019, foi editada a Lei Estadual nº 19.934, que autorizou a equalização no patamar máximo de 7,0 (sete) pontos percentuais ao ano.

São beneficiárias microempresas e empresas pequeno porte localizadas no estado do Paraná, que atendem aos requisitos do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especificamente ao Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Estadual nº 15.562, de 4 de julho de 2007.

c.1. Programas Banco do Empreendedor e Banco da Mulher Paranaense

Com a alteração legislativa promovida pela Lei Estadual nº 19.934/2019, supracitada, foram regulamentados os Programas Banco do Empreendedor e Banco da Mulher Paranaense através do Decreto Estadual nº 3.173/2019, segregando a subvenção em:

- ✓ Até 7,0 p.p ao ano para operações enquadradas no Programa Banco da Mulher Paranaense; e
- ✓ Até 5,0 p.p ao ano para operações do programa Banco do Empreendedor enquadradas no âmbito das diferentes ações de apoio promovidas pela FOMENTO PARANÁ.

O Decreto Estadual nº 3.173/2019 definiu ainda o valor máximo das operações de créditos equalizadas pelo FDE para até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

Com base na autorização legislativa, o Conselho de Investimentos do FDE reúne-se periodicamente para definir o destaque de valores a serem disponibilizados para a subvenção da

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

taxa de juros em operações de crédito contratadas com a Fomento Paraná. Ressalta-se que os valores destacados pelo Conselho são mantidos em contas bancárias específicas para cada Programa.

Durante o exercício de 2022, o montante equalizado repassado à Fomento Paraná, no mérito das operações de crédito contratadas no âmbito da dessa Lei, foi de R\$ 584.830,27. Deste montante, o total equalizado no Banco da Mulher Paranaense, foi de R\$ 292.499,97 e no Banco do Empreendedor foi de R\$ 292.330,30.

Ao final do exercício, para o Programa do Banco da Mulher Paranaense havia saldo em conta bancária na ordem de R\$ 3.594.648,98 e para o Programa do Banco do Empreendedor R\$ 4.156.227,06, sendo que o comprometido sobre operações já contratadas somava, respectivamente por programa, R\$ 642 mil e R\$ 586 mil.

d. Programa Paraná Juro Zero

Em 2013, o Conselho de Investimentos do FDE autorizou, através da Resolução nº 3/13, a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações da FOMENTO PARANÁ realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado a pessoas físicas e empreendedores envolvidos em iniciativas da Economia Solidária e atendidos pelo Programa Família Paranaense. Em 2022, a equalização paga foi de R\$ 662,36, restando apenas um contrato beneficiado pelo Programa. Ressalta-se ainda que a linha de crédito vinculada a esse programa deixou de ser oferecida em 2020.

e. Garantia e contragarantia em operações contratadas pela Sociedade de Garantia de Crédito – SGC CENTRAL

O Decreto Estadual nº 11.760/2018 autorizou a abertura de crédito no Orçamento Fiscal do Estado na ordem de R\$ 10 milhões, valor este que foi aportado no FDE em 2018 com objetivo de apoiar as Sociedades Garantidoras de Crédito (SGC) do Paraná, no âmbito de projeto capitaneado pelo SEBRAE/PR via “SGC CENTRAL”.

Em 2020, foi celebrado o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 001/2020 entre a FOMENTO PARANÁ, como gestora do FDE, e a Sociedade de Garantia de Crédito SGC CENTRAL, que estabeleceu as obrigações e direitos das partes cooperantes para uso dos recursos destinados pelo FDE em conta bancária específica. Os recursos do convênio são destinados a fornecer garantias e contragarantias dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas e as empresas associadas às Sociedades de Garantia de Crédito filiadas à SGC-CENTRAL contra a qual se emitam as cartas de garantia. As cartas poderão ser emitidas apenas para os fins designados, de acordo com os artigos 39 a 43 da Lei Complementar Estadual nº 163/2013.

No âmbito do convênio celebrado em 2020, foram firmadas até dezembro de 2022, operações de crédito com as seguintes SGC’s regionais:

- ✓ NOROESTEGARANTIAS – Sociedade de Garantia de Crédito;
- ✓ GARANTIOESTE – Sociedade de Garantia de Crédito;
- ✓ GARANTISUL – Sociedade de Garantia de Crédito;

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

- ✓ GARANTISUDOESTE – Sociedade de Garantia de Crédito;
- ✓ SGC CENTRO SUL – Sociedade de Garantia de Crédito; e
- ✓ GARANTINORTE – Sociedade de Garantia de Crédito.

Cumpra-se destacar que, conforme estabelecido no Convênio, o valor destacado está aplicado em conta específica do FDE, disponível para ser utilizado no pagamento de honras das operações garantidas, quando acionados pela SGC-CENTRAL, cujo saldo financeiro ao final do exercício foi de R\$ 11.867.679,66. Até 31 de dezembro de 2022, foram garantidas 1018 operações no âmbito do convênio com recursos do FDE, em um montante total contratado de R\$ 57 milhões. Com esse volume contratado até dezembro de 2022, o montante garantido totaliza R\$ 44 milhões.

Resumidamente o recurso aportado, considerando as operações já contratadas, pode alavancar ainda R\$ 98,3 milhões em crédito conforme a seguir:

SALDO DO FUNDO FDE	
APORTE	R\$ 10.000.000,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO (+)	R\$ 1.867.679,66
HONRAS EFETUADAS (-)	R\$ 0,00
TOTAL DE RECURSO NO FUNDO	R\$ 11.867.679,66
ALAVANCAGEM	12
SALDO DO FUNDO ALAVANCADO	R\$ 142.412.155,92
OPERAÇÕES REALIZADAS	R\$ 57.074.454,41
GARANTIAS EMITIDAS	R\$ 44.068.581,31
% DE INADIMPLÊNCIA	0,00%
ALAVANCAGEM DISPONÍVEL	R\$ 98.343.574,61

Salia-se que até o final do exercício de 2022, o Fundo não foi acionado para pagamento de nenhuma garantia, e considerando os termos do Convênio, que estabelece *stop-loss* de 7% da carteira garantida, o FDE está obrigado a garantir o limite máximo de R\$ 3,08 milhões com o volume atualmente contratado.

De acordo com as informações prestadas pela SGC Central, responsável pelo acompanhamento e utilização do recurso junto às demais sociedades garantidoras, não houve operações inadimplidas que demandassem da honra de garantia até dezembro de 2022.

f. Programa Estadual FDE Recupera - Decreto nº 11.334 de 12 de junho de 2014

Em 2014, por meio do Decreto Estadual nº 11.334, de 12 de junho de 2014, a Fomento Paraná foi autorizada a envidar medidas objetivando apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, além da infraestrutura dos Municípios atingidos pelas chuvas intensas naquele ano.

Em conformidade com o autorizado pelo Decreto, à época foi aprovada, conforme registrado na Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, a concessão de subvenção econômica pelo FDE para permitir a aplicação de taxa zero de juros nas operações de financiamentos com recursos do SFM concedidos aos municípios elencados nos Decretos Estaduais nº 11.301/14 e 11.303/14.

O valor nominal inicialmente destacado para subvenção econômica foi de R\$ 1.800.000,00. No ano de 2022, o valor pago foi de R\$ 43.358,84.

Essa concessão de subvenção não está mais ativa e constam somente um contrato firmado pela Fomento Paraná que ainda pode receber subvenção por parte do Fundo.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

g. Programas da Lei Estadual nº 20.164 de 02 de abril de 2020 – Paraná Recupera

Em abril de 2020, foi publicada a Lei Estadual nº 20.164, que autoriza a Fomento Paraná a envidar medidas objetivando apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, bem como a infraestrutura de municípios atingidos por emergências, calamidades ou desastres, com oferta de crédito e apoio técnico às atividades econômicas locais. Com essa medida, em períodos de situações de desastres ou outras emergências, a Fomento Paraná poderá promover ações para a rápida recuperação da atividade econômica nas áreas afetadas.

Essa foi a base legal que permitiu à Fomento Paraná desenvolver o Programa Paraná Recupera, criado para apoiar empreendimentos informais, MEI, Micro e Pequenas Empresas, que foi amplamente utilizado em 2020 e 2021, em razão das medidas de restrição implantadas durante a pandemia de Covid-19. E ainda, o Programa Paraná Recupera Municípios, que visa equalizar operações com condições de financiamento para objetos específicos e a inclusão de itens financiáveis no SFM, voltados à retomada da economia nos municípios paranaenses.

Adicionalmente, ao final do exercício de 2022, no âmbito da legislação mencionada, foi implantada a condição Paraná Recupera – Emergencial, visando a subvenção de taxas de juros, no sentido de apoiar os municípios e empreendimentos de municípios localizados em áreas atingidas por enchentes causadas pelos volumes de chuva acima dos padrões de normalidade, com decretos de emergência ou calamidade homologados pela Defesa Civil do Estado do Paraná.

Nesse sentido, foram destacados recursos do FDE para concessão de crédito e subvenção econômica nas taxas de juros aos tomadores de crédito. Novas linhas de crédito foram criadas para fazer frente a essa demanda, detalhadas conforme a seguir:

g.1 - Setor Privado

g.1.a – Empréstimos

Em 2020 foi criado o Programa PARANÁ RECUPERA - COVID 19, que vigorou até 2021, sendo aplicados recursos na ordem de R\$ 154.916.317,72 até o final de 2021, os quais estão em fase de amortizações. Em 2022, ocorreu o recebimento de valores referentes a essas operações totalizando uma receita arrecadada de amortizações e juros na ordem de R\$ 52,0 milhões.

Ainda no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA – COVID 19, em 2020, foram formalizados convênios entre o FDE e os municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, tendo como objeto a concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros, para mutuários desses municípios, que contraíram empréstimo junto ao FDE. Por meio desses convênios, os municípios assumiram a obrigação do pagamento dos juros ao FDE, de modo a permitir aos tomadores do crédito obter taxa de juros equivalente a zero, nas operações contratadas, desde que as prestações sejam pagas em dia pelos mutuários.

Os municípios de Foz do Iguaçu e Guarapuava equalizaram a taxa de juros da linha PARANÁ RECUPERA R\$ 6 mil. E o município Ponta Grossa equalizou a linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTE.

Durante o ano de 2022, os municípios acima mencionados realizaram o repasse relativos aos juros das operações contratadas pelos beneficiários no âmbito do programa na ordem de R\$ 380.570,52.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

g.1.b – Subvenção

De acordo com o registrado em Ata da 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 2 de abril de 2020, foi autorizada a concessão de subvenção por meio de equalização de juros nos empréstimos operacionalizados pela Fomento Paraná na Linha “MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS”, com o limite de R\$ 200.000,00 por operação, com o destaque de R\$ 22.500.000,00 para a equalização. No exercício de 2022, foi concedido o total de R\$ 390.785,22 em subvenções de taxas para operações contratadas pela Fomento Paraná, no âmbito da linha Manutenção de Salários.

Em 6 de dezembro de 2022, durante a 103ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, foi aprovado o encerramento da linha “MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS”, sendo mantidas apenas as equalizações das operações realizadas até a data, cujo saldo previsto é de R\$ 229 mil.

Com o encerramento da linha, e por decisão do Conselho de Investimentos do FDE a sobra de recursos na ordem de R\$ R\$ 12.800.000,00, foram remanejados, do destaque efetuado, para o atendimento da condição PARANÁ RECUPERA – EMERGENCIAL e, direcionados para equalizações nas linhas de MICROCRÉDITO E FOMENTO GIRO FÁCIL. De acordo com as condições oferecidas, o mutuário paga uma taxa final de 7,17% a.a. ficando o FDE responsável pela equalização do restante da taxa de juros correspondente. O limite por operação é de até 20 mil no MICROCRÉDITO e R\$ 500 mil para as FOMENTO GIRO FÁCIL. Ao final do exercício de 2022, o valor disponível em conta bancária específica para atender ao destaque era de R\$ 12.864.574,54.

Ainda no âmbito da Lei Estadual 20.164/2020 o Conselho de Investimento do FDE em sua 94ª reunião, realizada em 27 de outubro de 2021, determinou o destaque do montante de R\$ 5.000.000,00 para a realização de equalizações da taxa de juros em 5.0 p.p ao ano, com o limite de R\$ 500.000,00, em operações da Fomento Paraná voltadas para o setor turístico. No exercício de 2022, foi concedido o total de R\$ 39.878,17 em subvenções de taxas para operações contratadas pela Fomento Paraná, na linha FOMENTO TURISMO. Ao final do exercício de 2022, o valor disponível em conta bancária específica para atender ao destaque era de R\$ 5.177.763,92, sendo que até dezembro de 2022, o comprometido sobre operações já contratadas somava R\$ 530 mil.

g.2 - Setor Público

Em 2020 foi criada, uma linha de crédito com condições de juros zero para os municípios respaldada no art. 4º da Lei nº 20.164/2020, que autoriza a Fomento Paraná a criar linha de crédito com juros reduzidos. Os recursos para tal fim, nos termos aprovados pelo Conselho de Investimento do FDE, são provenientes dos retornos de operações de crédito do Programa Paraná Recupera COVID-19, bem como parte dos Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pago pela Fomento Paraná ao Estado do Paraná, a serem aportados no FDE.

Conforme a Ata da 86ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 24 de junho de 2020, e a Ata da 90ª Reunião do Conselho de Investimentos, realizada em 23 de junho de 2021, foram destacados recursos na ordem de R\$ 16.000.000,00 para equalizar operações com condições de financiamento para objetos específicos e a inclusão de itens financiáveis no SFM, voltados à retomada da economia nos municípios paranaenses.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

A equalização pelo FDE é referente ao componente fixo da taxa de juros da operação, cabendo ao município o pagamento do valor principal concedido e do indexador vinculado ao crédito.

O valor destacado pelo Conselho de Investimento do FDE é mantido em conta bancária específica cujo saldo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 16.616.548,51.

h. Programas da Lei Estadual nº 20.165 de 02 de abril de 2020 – Paraná Mais Empregos

Em abril de 2020, foi editada a Lei Estadual nº 20.165, que autorizou o FDE a conceder subvenção econômica, na forma de equalização de taxas de juros, no âmbito do Programa PARANÁ MAIS EMPREGOS, abrangendo operações do Banco do Empreendedor Paranaense e do Banco do Agricultor Paranaense.

O programa PARANÁ MAIS EMPREGOS integra a política de desenvolvimento do Estado para estímulo a atividades econômicas, mediante a qualificação de beneficiários e o suporte financeiro a operações de crédito operadas pela Fomento Paraná e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, admitindo ainda a celebração de convênios com órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR.

A equalização é limitada a 3,0 pontos percentuais ao ano a serem deduzidos da taxa integral de juros contratuais que o beneficiário contratar com os agentes financeiros supracitados, podendo o limite, em situações de relevante interesse público, excepcionalmente ser ampliado por Decreto até o total dos juros contratados.

O Decreto Estadual nº 6.833, que regulamentou esse programa, foi editado em 11 de fevereiro de 2021, dando aos entes envolvidos condições de formalizarem as tratativas para o início das operações a partir do primeiro semestre de 2021. Tal Decreto foi revogado pelo Decreto Estadual nº 10.163, de 3 de fevereiro de 2022, atual dispositivo regulamentador do programa.

h.1 – Programa Banco do Agricultor Paranaense

O Banco do Agricultor Paranaense é um instrumento que possibilita ao governo do Estado conceder subvenção econômica a produtores rurais, cooperativas e associações de produção, comercialização e reciclagem, e a agroindústrias familiares, além de projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia e programas destinados à irrigação, entre outros.

Para operacionalizar o Programa, o Conselho de Investimentos do FDE autorizou a celebração de Convênios com as seguintes instituições financeiras:

- ✓ Banco do Brasil S.A.;
- ✓ Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- ✓ Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Central Cresol Baser;
- ✓ Central das Cooperativas de Crédito Sicoob Unicoob – Sicoob Central Unicoob; e
- ✓ Cooperativa Central de Crédito e Investimento dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro - Central Sicredi PP/SP/RJ

As aprovações das manifestações de interesse e dos destaques para cada instituição financeira conveniada ocorreu por parte do Conselho de Investimentos do FDE, por ano, conforme descrito a seguir:

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Ano	DESTINAÇÃO PARA AS CONVENIADAS				Total
	BB	BRDE	CRESOL	SICOOB UNICOOB	
2021	R\$ 42.500.000,00	R\$ 16.625.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 61.625.000,00
2022	R\$ 89.000.000,00	R\$ 33.250.000,00	R\$ 6.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 132.250.000,00
Total	R\$ 131.500.000,00	R\$ 49.875.000,00	R\$ 7.750.000,00	R\$ 4.750.000,00	R\$ 193.875.000,00

Evidencia-se que até dezembro de 2022, foram destacados R\$ 193.875.000,00, que poderão ser utilizados na equalização de juros das operações contratadas perante as instituições conveniadas, durante os exercícios seguintes, respeitados os critérios do Programa. Do total aprovado e destacado, R\$ 40.000.000,00 são oriundos de aportes realizados pelo Tesouro Estadual no FDE e o restante é proveniente de disponibilidades do FDE e retorno das operações de crédito realizadas no âmbito do Fundo.

As instituições conveniadas, ao final do exercício de 2022, já haviam celebrado 2.930 operações de crédito, com o valor total contratado de R\$ 450.705.143,35. Este volume de contratação implica em um total projetado de R\$ 151.818.065,46 a ser repassado pelo FDE a título de equalização de juros ao longo dos próximos exercícios, caso os mutuários efetuem os pagamentos em dia. Durante o exercício de 2022, o montante repassado aos beneficiários no âmbito do Programa foi de R\$ 2.321.605,74.

h.2 – Programa Banco do Empreendedor Paranaense

Ainda não foram realizadas ações pela Fomento Paraná, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Paranaense – Programa Paraná Mais Empregos.

i. Aportes em Fundos Estaduais

Conforme previsão em legislação específica, o FDE pode ser fonte de recursos para outros Fundos geridos pela Fomento Paraná, conforme indicado a seguir:

- ✓ Fundo de Equalização do Microcrédito (FEM): Art. 4º Inciso VI da Lei Estadual nº Lei 16.357 de 23 de dezembro de 2009;
- ✓ Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná (FCR): Art. 7º Inciso I da Lei Estadual nº Lei 19479 - 30 de abril de 2018;
- ✓ Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (FAG): Art. 4º, Inciso I da Lei Estadual nº 19.478 – 30 de abril de 2018;
- ✓ Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (FIME): Art. 4º, Inciso I da Lei Estadual nº 19.480 – 30 de abril de 2018;
- ✓ Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná (FAR): Art. 5º, Inciso VII da Lei Estadual nº 14.431 – 16 de junho de 2004; e
- ✓ FUNDO GARANTIDOR DE PPPs (FGP/PR): Art. 26, Inciso I, da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012.

i.1 – Aporte no FGP/PR

O Estado do Paraná através da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012, instituiu o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR, destinado a prestar garantias ao setor privado no cumprimento de obrigações do poder público em contratos de PPPs. Por meio da Lei Estadual nº 18.376, de 15 de dezembro de 2014, foi estabelecido que o

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

patrimônio do respectivo Fundo seria constituído, entre outros recursos, pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, dentre os quais foram incluídos os fundos especiais. Considerando a previsão legal, o Conselho de Investimentos do FDE aprovou na 58ª Reunião, realizada no dia 26 de novembro de 2014, a capitalização inicial do Fundo Garantidor de Parceria Público-Privadas – FGP/PR, mediante integralização de cotas partes pelo FDE. A integralização de capital se concretizou em janeiro de 2015, com aporte pelo FDE de R\$ 52 milhões no referido fundo.

Durante o exercício de 2020, foram necessárias ações visando a redução dos impactos na economia causados pela crise sanitária de COVID 19. Com isso, foi autorizado pelo Conselho de Investimentos do FDE, o resgate das cotas de participação no Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas – FGP/PR, que somou R\$ 100.000.000,00, totalmente aplicado em operações de crédito no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA - COVID 19.

Ao final do exercício de 2022, a participação do FDE no FGP/PR representou um montante de R\$ 4.788.059,43 (R\$ 4.355.022,04 em 31.12.2021).

i.2 - Aporte no FEM

Considerando a previsão legislativa, o Conselho de Investimento do FDE, conforme a Ata da 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 2 de abril de 2020, destacou R\$ 7.500.000,00 para aporte no FEM, que visa equalizar operações de microcrédito no valor máximo de R\$ 20.000,00 por contrato de empreendedores informais, MEIs e microempresas com faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00.

Em 2021, o Conselho de Investimento do FDE, na 94ª reunião, adicionou R\$ 12.400.000,00 e na 103ª realizada em 2022, adicionou R\$ 14.000.000,00 ao destaque para aportes pelo FDE no referido Fundo, totalizando R\$ 33.900.000,00 a serem aportados.

Até 31.12.2022, foi aportado o montante total de R\$ 8.100.000,00, sendo que em 2022 o valor foi de R\$ 4.500.000,00. Ao final do exercício de 2022, o saldo disponível em conta bancária específica para a realização dos aportes era de R\$ 25.930.158,05.

6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento inicial do exercício de 2022, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 63.519.560,00. Vale destacar que, considerando a Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios – DREM, o valor total das receitas passaria a totalizar R\$ 63.644.300,00, no entanto este montante não é considerado ao se fixar as despesas anuais.

As dotações orçamentárias limitaram-se à execução de despesas dos programas de trabalho: 2962.04123406.488 e 2962.28846999.093, contemplando os elementos:

Despesas Correntes:

- 3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
- 3390.45.00: Subvenções Econômicas,
- 3390.47.00: Obrigações Tributárias Contributivas, e
- 3390.91.00: Sentenças Judiciais.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Despesas de Capital

- 4490.52.00: Equipamentos e Material Permanente,
- 4590.27.00: Enc. Honra de Avais, Garan. Seg.,
- 4590.66.00: Conc. de Emprést. e Financiamentos, e
- 4591.84.00: Desp. Deco Fund Org Ent Nac In.

Na projeção da receita, foi considerada a arrecadação relativa a amortizações das operações de crédito concedidas (principal, juros e mora), transferências intragovernamentais, dividendos de participações acionárias e rendimentos de aplicações financeiras de titularidade do Fundo. As receitas arrecadadas no exercício somaram R\$ 148.062.185,38, correspondendo a 233% do montante previsto. A dotação orçamentária foi suplementada em R\$ 15.500.000,00, com base no superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes	31.044.300,00	31.044.300,00	81.672.666,87	50.628.366,87
Receita Patrimonial	5.206.600,00	5.206.600,00	26.779.971,57	21.573.371,57
Outras Receitas Correntes	25.837.700,00	25.837.700,00	54.892.695,30	29.054.995,30
Receitas de Capital	32.600.000,00	32.600.000,00	66.389.518,51	33.789.518,51
Alienação de Bens	600.000,00	600.000,00	-	(600.000,00)
Amortização de Empréstimos	32.000.000,00	32.000.000,00	66.389.518,51	34.389.518,51
TOTAL DE RECEITAS	63.644.300,00	63.644.300,00	148.062.185,38	84.417.885,38
Saldo de Exercícios Anteriores	-	15.500.000,00	15.500.000,00	-
Superávit Financeiro	-	15.500.000,00	15.500.000,00	-
TOTAL	63.644.300,00	79.144.300,00	163.562.185,38	84.417.885,38

A execução da despesa correspondeu a 27,50% da dotação orçamentária atualizada fixada para o ano de 2022, conforme evidenciado a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes	29.844.823,00	29.844.823,00	17.229.035,18	15.946.047,50	13.269.662,29	57,73%
Outras Despesas Correntes	29.844.823,00	29.844.823,00	17.229.035,18	15.946.047,50	13.269.662,29	57,73%
Despesas de Capital	33.674.737,00	49.174.737,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	9,15%
Investimentos	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
Inversões Financeiras	33.374.737,00	48.874.737,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	9,21%
TOTAL	63.519.560,00	79.019.560,00	21.729.035,18	20.446.047,50	17.769.662,29	27,50%

A comparação entre os totais das despesas nas colunas "Empenhado (c)" e "Liquidado (d)", fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2022 cujo total soma R\$ 1.282.987,68. O FDE passou com saldo de restos a pagar processados no montante de R\$ 2.676.385,21 relativos aos serviços de gestão do fundo das competências de janeiro a novembro de 2022, conforme evidenciado na comparação entre as colunas "Liquidado (d)" e "Pago (e)".

O quadro da execução dos restos a pagar, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias, propicia uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRITOS					Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	
RP Não Processados	-	2.977.006,70	1.586.687,17	1.586.687,17	1.390.319,53	-
Despesas Correntes	-	2.300.005,69	1.586.687,17	1.586.687,17	713.318,52	-
Despesas de Capital	-	677.001,01	-	-	677.001,01	-
RP Processados	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.977.006,70	1.586.687,17	1.586.687,17	1.390.319,53	-

No início do exercício, o FDE possuía o saldo de R\$ 2.977.006,70, resultante de RPNP do exercício de 2021 a serem executados em 2022. Desse total, R\$ 1.586.687,17 foram liquidados e pagos, e o montante restante de R\$ 1.390.319,53 foi cancelado no exercício de 2022.

Por fim, cabe destacar que o Fundo apurou um superávit orçamentário de R\$ 126.333.150,20, resultante da comparação entre a receita arrecadada no montante de R\$ 148.062.185,38 e a despesa executada no exercício no valor de R\$ 21.729.035,18.

6.2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira da receita ficou exatamente igual à execução orçamentária, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64: pertencem ao exercício financeiro a receita nele arrecada.

A movimentação de valores ocorrida no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do balanço.

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2022	2021
INGRESSOS	82.489.988,17	73.149.166,04
Receita Patrimonial	4.705.816,13	3.240.312,21
Remuneração das Disponibilidades	22.074.155,44	4.049.117,62
Outras Receitas Derivadas e Originárias	54.892.695,30	64.634.949,17
Outros Ingressos Operacionais	817.321,30	1.224.787,04
DESEMBOLSOS	(19.772.248,93)	(15.926.857,85)
Pessoal e Demais Despesas	(14.856.349,46)	(10.542.906,83)
Transferências concedidas	(4.500.000,00)	(3.600.000,00)
Outros desembolsos operacionais	(415.899,47)	(1.783.951,02)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	62.717.739,24	57.222.308,19
INGRESSOS	66.389.518,51	30.656.986,34
Alienação de bens e direitos	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	66.389.518,51	30.656.986,34
DESEMBOLSOS	-	(26.322.998,99)
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	(26.322.998,99)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	66.389.518,51	4.333.987,35
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)	129.107.257,75	61.556.295,54
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	148.117.652,75	86.561.357,21
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	277.224.910,50	148.117.652,75

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Na DFC, está evidenciada a geração positiva de caixa na ordem de R\$ 129.107.257,75, ou seja, o volume de ingressos financeiros foi maior que a saída de recursos durante o exercício. As operações de maior relevância que impactaram o fluxo de caixa do Fundo foram:

- ✓ Ingresso de “Outras Receitas Derivadas e Originárias” de R\$ 7,5 milhões relativos aos 90% em valores recuperados nos exercícios de 2021, do Programa de Recuperação dos Ativos, relativo à Lei Estadual nº 17.732/13;
- ✓ Ingresso de “Outras Receitas Derivadas e Originárias” de R\$ 46,7 milhões, relativo a valores repassados pelo Tesouro do Estado;
- ✓ Ingresso de R\$ 66,3 milhões relativos à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos;
- ✓ Desembolso de R\$ 8,8 milhões em subvenção econômica - subvenção do prêmio do seguro rural e equalização de taxa de juros – registrados em “Pessoal e Demais Despesas”; e
- ✓ Repasse de R\$ 4,5 milhões do FDE para o aporte no FEM.

O resultado financeiro evidenciado acima, não se confunde com o Superávit Financeiro, que representa a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial, que em 2022 foi de R\$ 267.971.626,98, oriundos das fontes de recursos a seguir demonstradas:

Fontes de Recursos	2022	2021
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	9.216,05	7.675,10
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	258.168.167,63	131.941.247,33
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	9.794.243,30	8.464.659,42
Total das Fontes de Recursos	267.971.626,98	140.413.581,85

O superávit financeiro no exercício de 2022 refere-se também a recursos arrecadados em exercícios anteriores, que na DFC não representa ingresso de recursos, pois não foram executados orçamentariamente no exercício corrente.

7 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano Anual de Aplicação de Recursos é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual são considerados os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.

Na LOA de 2022 ficou estabelecido dentro do programa de trabalho que o FDE executaria ações de custeio, de investimentos e inversões financeiras.

7.1 - PLANO DE APLICAÇÃO INICIAL

- Programa de Trabalho: 2962.04123406.488 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico

Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

- Programa de Trabalho: 2962.28846999.093 – Encargos Especiais - FDE

Efetuar pagamento de encargos do FDE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

7.2 - PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DE DESPESAS

- **Previsão da Receita**

Código	Descrição	Valores em R\$
13210010.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.176.600,00
13220011.01.00.01	Dividendos com Destinação Específica	20.000,00
13220011.03.00.01	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	10.000,00
13900011.01.01.01	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	2.998.000,00
13900011.01.02.01	Juros e encargos de Financiamentos Internos	1.000,00
13900011.01.03.01	Juros de empréstimos internos concedidos	1.000,00
19100111.11.00.01	Outras Multas	400.000,00
19280291.99.00.01	Outras Restituições	437.700,00
22180111.04.00.02	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	300.000,00
22200011.00.00.02	Alienação de Bens Imóveis	300.000,00
23000611.01.00.02	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	32.000.000,00
79909911.99.99.07	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	25.000.000,00
Total		63.644.300,00

- **Fixação da Despesa**

Código	Descrição	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.133.999,00
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	25.367.385,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	313.439,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	300.000,00
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	10.000.000,00
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	8.000.000,00
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	15.374.737,00
Total		63.519.560,00

7.3 - ALTERAÇÕES NO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

Em 2022 houve suplementação do orçamento, com o incremento de R\$ 15,5 milhões, conforme descrito no item 6.1. Além da suplementação, ocorreram ajustes no detalhamento de despesa, restando a previsão de aplicação conforme demonstrado no quadro a seguir:

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Natureza de Despesa	Descrição	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.133.999,00	4.433.999,00
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	25.367.385,00	24.567.385,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	313.439,00	313.439,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00	530.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	300.000,00	300.000,00
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	10.000.000,00	11.500.000,00
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	8.000.000,00	14.000.000,00
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	15.374.737,00	23.374.737,00
Total		63.519.560,00	79.019.560,00

8 - COMPARATIVO ORÇAMENTO PREVISTO E REALIZADO

O orçamento inicialmente previsto totalizou o montante de R\$ 63.519.560,00, valor esse que foi reajustado para R\$ 79.019.560,00. Deste total, 31% eram previstos para aplicação em programas de subvenções econômicas, 62% na aplicação em concessões de crédito, e os demais programas com destaques relevantes envolviam programas de pagamento de honras de avais e aportes em outros fundos estaduais. No total, o atingimento ficou em 26%, explicado conforme segue.

O programa de subvenções previa entre outros programas, a manutenção da aplicação de recursos para equalização das taxas de juros aos tomadores de crédito para contratação de investimentos no âmbito dos PROGRAMAS BANCO DO EMPREENDEDOR E BANCO DA MULHER PARANAENSE da Fomento Paraná; subsídios aos municípios através do SFM JURO ZERO; subsídios ao Programa PARANÁ MAIS EMPREGO – BANCO DO AGRICULTOR PARANAENSE; subvenções econômicas no âmbito dos Programas de Subvenção do PRÊMIO DE SEGURO RURAL, Trator Solidário que são executados pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná em parceria com a Fomento Paraná.

A seguir, apresentam-se os principais esclarecimentos a respeito da execução orçamentária dos programas:

- ✓ **Programa de Subvenções do PRÊMIO DO SEGURO RURAL:** foram orçados inicialmente R\$ 15 milhões, levando em consideração alguns pressupostos estabelecidos pela SEAB no dimensionamento da demanda dos produtores rurais junto às seguradoras conveniadas. No entanto, determinadas premissas não se confirmaram e o destaque para o programa realizado pelo Conselho de Investimentos do FDE, no ano, ficou em R\$ 11 milhões. O valor utilizado foi de R\$ 8,6 milhões – 78% do valor total disponibilizado.
- ✓ **Programa TRATOR SOLIDÁRIO:** recebeu um destaque de R\$ 4,8 milhões, que retrata o valor máximo que o FDE teria que cobrir em 2022, caso ocorresse a condição de equivalência do produto. Como no ano de 2022 o preço da saca de milho se manteve acima do valor mínimo estipulado no momento das contratações, não ocorreu despesa com o Programa TRATOR SOLIDÁRIO. Assim, o percentual de execução desse programa foi de 0%.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

- ✓ **Programa PARANÁ MAIS EMPREGOS:** inicialmente previsto para este programa o desembolso de R\$ 6,2 milhões, para pagamentos no âmbito dos Convênios firmados até dezembro de 2022 junto ao BB, BRDE, SICOOB e CRESOL. O valor utilizado foi de R\$ 2,3 milhões — 37% do valor total disponibilizado. Ressalta-se que com o avanço das contratações de operações de crédito pelas conveniadas, bem como pelo término de carência dos contratos, há uma expectativa exponencial de uso do recurso do FDE no referido Programa para os próximos exercícios.
- ✓ **Concessão de OPERAÇÕES DE CRÉDITO:** inicialmente foram estimadas R\$ 8 milhões, e alteradas para R\$ 14 milhões, no entanto, não ocorreu liberação de valores para operações de crédito, encerrando o exercício com uma execução de 0%.
- ✓ **Encargos pela HONRA DE AVAIS:** inicialmente foram estimadas em R\$ 10 milhões, sendo alteradas posteriormente para R\$ 11,5 milhões. Essa estimativa se deu no âmbito do convênio celebrado entre a FOMENTO PARANÁ, como gestora do FDE, e a Sociedade de Garantia de Crédito – SGC Central. A execução dessa despesa não ocorreu, tendo em vista que a conveniada não acionou o Fundo para pagamentos de honras, encerrando o exercício com uma execução de 0%.
- ✓ **Aportes Fundos Estaduais (FIME, FCR, FUNPAR e FEM):** foram estimados o valor inicial de R\$ 14,5 milhões, valor revisto posteriormente para R\$ 22,5 milhões. Foi executado o aporte de R\$ 4,5 milhões no FEM, considerando que os aportes são realizados em decorrência das necessidades do Fundo durante o ano. Nos demais Fundos, por não terem entrado em operação, não ocorreram os aportes. Assim, a execução desta despesa frente ao orçamento foi de 20%.

9 - CONCLUSÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515/67 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

Como um fundo destinado ao desenvolvimento econômico, o FDE propicia apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito, de participações societárias e também por meio de subvenções econômicas.

É um importante instrumento de acesso ao crédito, que permite a redução de taxas aos mutuários, que dessa forma podem ampliar mais facilmente sua produção nos segmentos de comércio, indústria e serviços. Em boa parte dos casos o reflexo direto da subvenção na economia é demonstrado pela manutenção ou aumento no volume de empregos e da renda.

Portanto, conclui-se que as atividades do FDE têm sido executadas de modo diligente, dado o contexto de operações executadas conforme as ações previstas para 2022, assim como um importante instrumento mitigador de impacto econômico ocasionado pelas situações previstas na Lei Estadual nº 20.164/2020.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Para os próximos períodos, cabe enaltecer o papel do FDE como ferramenta essencial para o sucesso na execução de vários programas e políticas públicas desenvolvidas pelo Governo do Estado, como a continuidade das operações vinculadas aos programas supracitados, e com possibilidades de novas operações, por meio dos fundos FCR/PR e FIME/PR, que foram regulamentados em 2018, tendo o FDE como uma fonte de recursos.

Lembrando que, por meio da Lei Estadual nº 19.839, de 10 de abril de 2019, o FDE passou também a ser fonte de recursos para o FEM, permitindo ampliar a atuação desse fundo tão importante para garantir condições acessíveis aos empreendedores e empreendedoras, especialmente informais, MEIS e microempresas, que buscam o programa de MICROCRÉDITO da Fomento Paraná.

E assim, o Fundo de Desenvolvimento Econômico segue como um importante instrumento de desenvolvimento do Paraná, conforme preconiza a Legislação que o instituiu.

Heraldo Alves das Neves

Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial, orçamentária e financeira e desempenho financeiro, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, e nas respectivas Notas Explicativas, pelas demonstrações elencadas na NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, sendo considerada parte integrante das demonstrações.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço orçamentário (BO);
- b) Balanço financeiro (BF);
- c) Balanço patrimonial (BP);
- d) Demonstração das variações patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos fluxos de caixa (DFC);
- f) Notas explicativas.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
EXERCÍCIO: 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

Valores em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.1.2	31.044.300,00	31.044.300,00	81.672.666,87	50.628.366,87
Receita Patrimonial		5.206.600,00	5.206.600,00	26.779.971,57	21.573.371,57
Outras Receitas Correntes		25.837.700,00	25.837.700,00	54.892.695,30	29.054.995,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.1.2	32.600.000,00	32.600.000,00	66.389.518,51	33.789.518,51
Alienação de Bens		600.000,00	600.000,00	-	(600.000,00)
Amortização de Empréstimos		32.000.000,00	32.000.000,00	66.389.518,51	34.389.518,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)		63.644.300,00	63.644.300,00	148.062.185,38	84.417.885,38
REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)		63.644.300,00	63.644.300,00	148.062.185,38	84.417.885,38
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)		63.644.300,00	63.644.300,00	148.062.185,38	84.417.885,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	15.500.000,00	15.500.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro		-	15.500.000,00	15.500.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

Valores em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.1.3	29.844.823,00	29.844.823,00	17.229.035,18	15.946.047,50	13.269.662,29	12.615.787,82
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		29.844.823,00	29.844.823,00	17.229.035,18	15.946.047,50	13.269.662,29	12.615.787,82
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.1.3	33.674.737,00	49.174.737,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	44.674.737,00
Investimentos		300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00
Inversões Financeiras		33.374.737,00	48.874.737,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	44.374.737,00
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		63.519.560,00	79.019.560,00	21.729.035,18	20.446.047,50	17.769.662,29	57.290.524,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		63.519.560,00	79.019.560,00	21.729.035,18	20.446.047,50	17.769.662,29	57.290.524,82
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	126.333.150,20	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		63.519.560,00	79.019.560,00	148.062.185,38	20.446.047,50	17.769.662,29	57.290.524,82

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Exercício: 2022
INSCRITOS							
Nota	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)	
Despesas Correntes	-	2.300.005,69	1.586.687,17	1.586.687,17	713.318,52	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	2.300.005,69	1.586.687,17	1.586.687,17	713.318,52	-	
Despesas de Capital	-	677.001,01	-	-	677.001,01	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	677.001,01	-	-	677.001,01	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	3.1.5	2.977.006,70	1.586.687,17	1.586.687,17	1.390.319,53	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						Exercício: 2022
INSCRITOS						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)		
Despesas Correntes	-	-	-	-		
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-		
Investimentos	-	-	-	-		
Inversões Financeiras	-	-	-	-		
Amortização da Dívida	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	-	-		

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2022

BALANÇO FINANCEIRO

Valores em R\$

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	Nota	2022	2021
Receita Orçamentária (I)	3.2.1	148.062.185,38	102.581.365,34	Despesa Orçamentária (VI)	3.2.1	21.729.035,18	42.979.664,94
Ordinária		146.732.601,50	102.222.761,74	Ordinária		21.729.035,18	42.979.664,94
Vinculada		1.329.583,88	358.603,60	Vinculada		-	-
Outras Destinações de Recursos		1.329.583,88	358.603,60	Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	-	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		165.424,60	1.020.543,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		53.544,75	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		111.879,85	1.020.543,96
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.2.2	4.776.694,19	4.198.494,72	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.2.2	1.837.162,04	1.226.654,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.282.987,68	2.977.006,70	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.586.687,17	463.218,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.676.385,21	-	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		-	28,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		817.321,30	1.221.488,02	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		250.474,87	763.407,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo de Exercício Anterior (IV)	3.2.3	148.117.652,75	86.564.656,23	Saldo de Exercício Seguinte (IX)	3.2.3	277.224.910,50	148.117.652,75
Caixa e Equivalentes de Caixa		148.117.652,75	86.561.357,21	Caixa e Equivalentes de Caixa		277.224.910,50	148.117.652,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Valores		-	3.299,02	Outros Valores		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		300.956.532,32	193.344.516,29	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		300.956.532,32	193.344.516,29

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$

ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2022	2021		Nota	2022	2021
Ativo Circulante		474.648.240,24	212.273.663,58	Passivo Circulante		8.992.030,62	6.549.358,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.3.1	277.224.910,50	148.117.652,75	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.3.5	3.538.726,32	1.492.977,69
Créditos a Curto Prazo	3.3.2	197.423.329,74	64.156.010,83	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		32.915,07	14.803,02
				Provisões a Curto Prazo	3.3.6	126.478,60	314.513,70
				Demais Obrigações a Curto Prazo	3.3.7	5.293.910,63	4.727.064,20
Ativo Não-Circulante		248.674.855,26	459.177.080,82	Passivo Não-Circulante		-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo		17.069.652,35	228.004.913,80				
Créditos a Longo Prazo	3.3.2	17.069.652,35	228.004.913,80				
Investimentos	3.3.3	230.990.505,82	230.557.469,93	Patrimônio Líquido	3.3.8	714.331.064,88	664.901.385,79
Imobilizado	3.3.4	614.697,09	614.697,09	Patrimônio Social e Capital Social		603.931.646,74	554.157.426,70
				Resultados Acumulados		110.399.418,14	110.743.959,09
TOTAL DO ATIVO		723.323.095,50	671.450.744,40	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		723.323.095,50	671.450.744,40

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Nota	2022	2021
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		277.224.910,50	148.117.652,75
Ativo Permanente		446.098.185,00	523.333.091,65
Total do Ativo		723.323.095,50	671.450.744,40
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		9.253.283,52	7.704.070,90
Passivo Permanente		1.021.734,78	1.822.294,41
Total do Passivo		10.275.018,30	9.526.365,31
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)	3.3.9	713.048.077,20	661.924.379,09

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Nota	2022	2021
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		164.506,31	-
Direitos Contratuais		27.677.468,79	25.760.114,44
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.3.10	27.841.975,10	25.760.114,44
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		3.084.800,69	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		121.810.428,04	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.3.10	124.895.228,73	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Valores em R\$

Fontes de Recursos	2022	2021
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	9.216,05	7.675,10
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	258.168.167,63	131.941.247,33
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	9.794.243,30	8.464.659,42
Total das Fontes de Recursos	267.971.626,98	140.413.581,85

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2022**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Valores em R\$

	Nota	2022	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		133.499.464,22	133.568.392,90
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		24.228.625,58	19.116.363,55
Juros e Encargos de Mora	3.4.1.a	82.965.814,60	100.309.404,18
Variações Monetárias e Cambiais		4.230.868,60	10.093.507,55
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.4.1.b	22.074.155,44	4.049.117,62
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		-	681.676.497,77
Ganhos com Desincorporação de Passivos		-	672.057.595,10
Reversão de Redução a Valor Recuperável		-	9.618.902,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		69.262.048,37	73.197.771,68
Resultado Positivo de Participações		468.638,19	258.088,96
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	3.4.1.c	68.700.568,77	72.673.265,99
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		92.841,41	266.416,73
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		202.761.512,59	888.442.662,35
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		4.011.503,91	1.905.607,87
Serviços		4.011.503,91	1.905.607,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	40.296.593,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	40.296.593,40
Transferências e Delegações Concedidas		165.424,60	1.020.543,96
Transferências Intra Governamentais		165.424,60	1.020.543,96
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		186.187.736,85	182.240.729,88
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.4.1.c	186.187.736,85	166.532.422,84
Desincorporação de Ativos		-	15.708.307,04
Perdas com Alienação		-	-
Tributárias		273.984,46	77.088,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		273.984,46	77.088,06
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.467.403,72	10.218.506,60
Resultado Negativo de Participações		-	301.127,70
Subvenções Econômicas	3.4.1.d	12.415.077,25	9.608.574,99
Constituição e Atualização de Provisões	3.3.6.a	52.326,47	308.803,91
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		203.106.053,54	235.759.069,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	3.4.1	(344.540,95)	652.683.592,58

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2022**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Nota	2022	2021
INGRESSOS		82.489.988,17	73.149.166,04
Receita Patrimonial		4.705.816,13	3.240.312,21
Remuneração das Disponibilidades		22.074.155,44	4.049.117,62
Outras Receitas Derivadas e Originárias		54.892.695,30	64.634.949,17
Outros Ingressos Operacionais		817.321,30	1.224.787,04
DESEMBOLSOS		(19.772.248,93)	(15.926.857,85)
Pessoal e Demais Despesas		(14.856.349,46)	(10.542.906,83)
Transferências concedidas		(4.500.000,00)	(3.600.000,00)
Outros desembolsos operacionais		(415.899,47)	(1.783.951,02)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		62.717.739,24	57.222.308,19
INGRESSOS		66.389.518,51	30.656.986,34
Alienação de bens e direitos		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		66.389.518,51	30.656.986,34
DESEMBOLSOS		-	(26.322.998,99)
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	(26.322.998,99)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)		66.389.518,51	4.333.987,35
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)	3.5.1	129.107.257,75	61.556.295,54
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		148.117.652,75	86.561.357,21
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		277.224.910,50	148.117.652,75

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	2022	2021
Total das Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-
Total das Transferências Concedidas	4.500.000,00	3.600.000,00
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	4.500.000,00	3.600.000,00

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2022	2021
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.856.349,46	10.542.906,83
Administração	14.600.477,05	10.480.621,79
Encargos Especiais	255.872,41	62.285,04

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	2022	2021
Total de Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXERCÍCIO: 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Em reais

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515, de 15 de fevereiro 1967 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante origens e aplicações de recursos previstas na legislação, visando o desenvolvimento socioeconômico do Paraná por meio de apoio financeiro às empresas e municípios.

De acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.414/01, a gestão financeira e contábil do FDE, é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Conselho de Investimentos do Fundo, de caráter deliberativo, a quem compete às decisões relativas à administração geral do FDE, com composição definida pelo Decreto Estadual nº 3.397/04, composto conforme a seguir:

- I. Secretário de Estado da Fazenda (presidente);
- II. Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)¹;e,
- III. Chefe da Casa Civil;
- IV. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento; e
- V. Presidente da Agência de Fomento do Paraná S/A.

2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do FDE foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00, sendo apresentadas em bases comparativas com o exercício anterior.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.1 RESUMO DAS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir estão resumidos os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FDE, tendo como opções e premissas o modelo do PCASP.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.

¹ A partir da edição da Lei nº 19.848 de 03/05/2019, passou a ser denominada, Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXERCÍCIO: 2022

a) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessária a utilização de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Eventos como: provisões para contingências e créditos de liquidação duvidosa incluem certas estimativas e os resultados das transações podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua avaliação.

b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem o saldo de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras, para os quais não haja restrição de uso imediato. As aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. As atualizações foram registradas em contas de variação patrimonial aumentativa (VPA).

c) Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: empréstimos e financiamentos concedidos, depósitos judiciais restituíveis, dividendos a receber e precatórios recebidos em pagamento de empréstimos e financiamentos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicáveis. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, se aplicável.

Para fins de constituição de ajuste para perdas, as operações de crédito estão classificadas em rating de crédito, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), conforme evidenciado no item "a.3" na nota 3.3.2, essa classificação é revisada mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos.

d) Investimentos

Compõem esta conta, as participações permanentes em outras sociedades e fundos, mensuradas e avaliadas pelo método de custo ou de método de equivalência patrimonial, de acordo com os critérios do MCASP.

Pelo método de custo, o investimento é registrado pelo custo de aquisição e as distribuições provenientes de rendimentos sobre o investimento são reconhecidas como receita patrimonial. Quando aplicável são registradas as reduções ao valor recuperável, fruto de avaliações periódicas.

Pelo método de equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

e) Redução ao valor recuperável de ativos

Os valores contábeis dos ativos registrados em investimentos pelo método de custo são revistos para a indicação de perda no valor recuperável, considerando mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas. Se indicada uma deterioração ou perda de seu valor recuperável, o ajuste é reconhecido no resultado do exercício.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2022****f) Imobilizado**

O imobilizado está composto por bens de propriedade do Fundo, que não são utilizados no desempenho das suas atividades, pois foram recebidos como parte do pagamento de operações de crédito, por meio de dação em pagamento, adjudicação e da consolidação da propriedade do bem, mediante emissão de posse e/ou sentença judicial transitado em julgado ou até mesmo pela entrega amigável realizada pelo cliente. São bens destinados a alienação, por meio de Leilão.

O reconhecimento inicial se dá pelo valor de avaliação, obedecido ao seguinte:

- a) Avaliação do bem em montante superior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor do crédito;
- b) Avaliação do bem em montante inferior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor de avaliação do bem.

g) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data do balanço. O passivo circulante apresenta a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais e depósitos restituíveis.

O Fundo não possui passivos não circulantes, que correspondem às obrigações exigíveis acima de 12 meses da data das demonstrações.

h) Provisões

As provisões são passivos de prazo ou valor incerto, certo constituídas sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

São reconhecidas as demandas judiciais que representam riscos potenciais capazes de afetar as contas do Fundo, conforme divulgado na nota explicativa 3.3.6.

i) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

3 - COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES**3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição.

O Balanço Orçamentário evidencia as Receitas e Despesas Orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçado inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o Resultado Orçamentário do Exercício.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2022

A Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, aprovou o Orçamento do FDE, para o exercício de 2022, com dotação no valor de R\$ 63.519.560,00. As receitas próprias previstas foram de R\$ 63.644.300,00 (R\$ 63.518.300,00 na fonte 250 e R\$ 126.000,00 na fonte 101), além desse montante houve a previsão de R\$ 1.260,00 oriundo de repasse de recursos do Tesouro Estadual.

Na Lei Orçamentária Anual de 2021, a diferença entre a dotação inicial da despesa quando comparada com o montante previsto da receita inicial é de R\$ 124.740,00 e decorre da previsão de R\$ 126.000,00 na fonte vinculada 101, não disponível para realização de despesas no Fundo, e de R\$ 1.260,00 oriundos de repasse de recursos do Tesouro, não se tratando de receita própria prevista no Fundo, mas que permite a fixação de despesas.

É importante esclarecer que a diferença anteriormente citada não ocorre na visão consolidada do Orçamento Geral do Estado, quando comparada a receita prevista versus despesa fixada.

3.1.1 - Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento houve necessidade de ajuste na programação orçamentária originalmente aprovada por meio da LOA. As alterações na programação original do orçamento foram realizadas utilizando-se da abertura de créditos adicionais oriundos da fonte 250 – Diretamente arrecadados, conforme a seguir:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Descrição	Nr Decreto	Data	Valor
Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro	10.429	08/03/2022	15.500.000,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Crédito Adicional Suplementar		Fonte	Abertura
Descrição	Quantidade de Despesa	Superávit Financeiro	Nr Decreto
Concessão de honras de aval	4.5.90.27.00	1.500.000,00	10.429 de 08/03/2022
Concessão de empréstimos e financiamentos	4.5.90.66.00	6.000.000,00	10.429 de 08/03/2022
Transferências de recursos a outros Fundos	4.5.91.84.00	8.000.000,00	10.429 de 08/03/2022

Nos créditos abertos com base no superávit financeiro não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

3.1.2 - Execução Orçamentária da Receita

As receitas orçamentárias seguem o regime de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação.

Em 2022, houve excesso de arrecadação de R\$ 84.417.885,38, sendo a previsão de arrecadação de receitas próprias de R\$ 63.644.300,00 e a receita realizada de R\$ 148.062.185,38.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2022**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Executado (c/b)
Receitas Correntes	31.044.300,00	31.044.300,00	81.672.666,87	263,1%
Receita Patrimonial	5.206.600,00	5.206.600,00	26.779.971,57	514,3%
Outras Receitas Correntes	25.837.700,00	25.837.700,00	54.892.695,30	212,5%
Receitas de Capital	32.600.000,00	32.600.000,00	66.389.518,51	203,6%
Alienação de Bens	600.000,00	600.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	32.000.000,00	32.000.000,00	66.389.518,51	207,5%
TOTAL	63.644.300,00	63.644.300,00	148.062.185,38	232,6%

A execução orçamentária das receitas correntes foi de 263,1%, sendo os principais montantes arrecadados decorrentes de: repasse de recursos do Tesouro (R\$ 54,3 milhões), rendimento de aplicações financeiras (R\$ 22,1 milhões) e recebimento de juros de operações de crédito (R\$ 4,7 milhões).

Já a execução das receitas de capital foi de 203,6% relativo à arrecadação prevista e atualizada, sendo que o recebimento da amortização de operações de crédito foi de R\$ 66,4 milhões.

A execução detalhada da receita no exercício de 2022 foi a seguinte:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Valores em R\$
Receitas Correntes	81.672.666,87
Receita Patrimonial	26.779.971,57
Receita de Aplicação Financeira	22.074.155,44
Dividendos e JCP de Participações Permanentes	30.918,68
Recebimento de Juros - Operações de Crédito	4.674.897,45
Outras Receitas Correntes	54.892.695,30
Recebimento de Encargos Moratórios - Operações de Crédito	525.633,85
Recuperação de Despesas Cartorárias	784,30
Recuperação de Despesas de Equalização	92.057,11
Repasses do Tesouro Estadual	54.274.220,04
Receitas de Capital	66.389.518,51
Amortização de Empréstimos	66.389.518,51
Recebimento de Principal - Operações de Crédito	66.389.518,51
TOTAL	148.062.185,38

3.1.3 - Execução Orçamentária da Despesa

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim, para isso, conta com a estrutura da instituição gestora, Fomento Paraná, remunerada pela execução desses serviços.

O Fundo realiza ainda despesas vinculadas aos Programas de Governo a título de subvenções, bem como serviços de terceiros específicos, necessárias à execução de cobranças de mutuários. Executa despesas ainda, necessárias para a manutenção de bens recebidos em pagamento de operações de empréstimos e financiamento, até sua alienação. Também são dispendidos recursos com obrigações tributárias, relacionados à sua operacionalização.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2022

As despesas de capital são relacionadas ao objeto fim, como a concessão de empréstimos e financiamentos, e concessão de honras de aval. Há também previsão de execução de investimentos, necessários para registros orçamentários dos bens oriundos de recebimentos por dação em pagamento ou retomada de garantia por vias judiciais.

Da dotação atualizada de R\$ 79.019.560,00 disponibilizada para o exercício, R\$ 29.844.823,00 foram para execução de despesas correntes. Deste total, R\$ 17.229.035,18 foi empenhado no exercício, representando a execução de 57,7%. Já a dotação para despesas de capital foi de R\$ 49.174.737,00, sendo empenhado R\$ 4.500.000,00, representando a execução de 9,2%, nas seguintes despesas:

CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas (d)	Despesas Pagas (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes	29.844.823,00	29.844.823,00	17.229.035,18	15.946.047,50	13.269.662,29	57,7%
Outras Despesas Correntes	29.844.823,00	29.844.823,00	17.229.035,18	15.946.047,50	13.269.662,29	57,7%
Serviços Técnicos Profissionais	4.133.999,00	4.433.999,00	4.149.962,31	3.737.916,15	1.061.530,94	93,6%
Subvenção Econômica	25.367.385,00	24.567.385,00	12.575.947,35	11.747.417,44	11.747.417,44	51,2%
Contribuições - PASEP	313.439,00	313.439,00	283.481,00	241.069,39	241.069,39	90,4%
Sentença Judicial	30.000,00	530.000,00	219.644,52	219.644,52	219.644,52	41,4%
Despesas de Capital	33.674.737,00	49.174.737,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	9,2%
Investimentos	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
Aquisição de ativo não circulante	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
Inversões Financeiras	33.374.737,00	48.874.737,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	9,2%
Concessão de honras de aval	10.000.000,00	11.500.000,00	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	8.000.000,00	14.000.000,00	-	-	-	-
Transferências de recursos a outros Fundos	15.374.737,00	23.374.737,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	19,3%
TOTAL	63.519.560,00	79.019.560,00	21.729.035,18	20.446.047,50	17.769.662,29	27,5%

3.1.4 - Inscrições de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Por sua vez os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

A execução orçamentária do Fundo, no exercício financeiro de 2022, resultou na inscrição de Restos a Pagar no montante de R\$ 3.959.372,89, sendo R\$ 2.676.385,21 Processados e R\$ 1.282.987,68 Não Processados, classificados conforme tabela abaixo:

Grupo de Natureza de Despesa	Execução de Despesa			Inscrição de Restos a Pagar		
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não processada	Processada	Total
Outras Despesas Correntes	17.229.035,18	15.946.047,50	13.269.662,29	1.282.987,68	2.676.385,21	3.959.372,89
Inversões Financeiras	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-
Total	21.729.035,18	20.446.047,50	17.769.662,29	1.282.987,68	2.676.385,21	3.959.372,89

3.1.5 - Execução de Restos a Pagar

Nos termos do art. 36 da Lei 4.320/1964, os Restos a Pagar contemplam as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRITOS			Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)			
RP Não Processados	-	2.977.006,70	1.586.687,17	1.586.687,17	1.390.319,53	-
Despesas Correntes	-	2.300.005,69	1.586.687,17	1.586.687,17	713.318,52	-
Despesas de Capital	-	677.001,01	-	-	677.001,01	-

Os Restos a Pagar não Processados, inscritos no exercício de 2021, somavam R\$ 2.977.006,70. Desse total, R\$ 2.300.005,69 refere-se a Despesas Correntes, sendo R\$ 1.586.687,17 liquidado e pago em 2022 e o restante (R\$ 713.318,52) cancelado, não remanescendo saldos a serem executados. O montante de R\$ 677.001,01 foi inscrito como Despesa de Capital e cancelado em 2022, relativo à despesa com concessão de operação de crédito.

O valor pago no exercício refere-se a despesa com PASEP de R\$ 14.803,02, subvenção econômica – equalização da taxa de juros de R\$ 109.363,14, comissão da Fomento Paraná de 2021 de R\$ 1.362.589,61, tarifas bancárias de R\$ 79.809,78 e despesas administrativas gerais de R\$ 20.121,62.

3.1.6 - Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2022 o FDE arrecadou receitas no total de R\$ 148.062.185,38 e empenhou despesas no total de R\$ 21.729.035,18, registrando um superávit orçamentário de R\$ 126.333.150,20.

3.2 BALANÇO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro se confrontam as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição.

3.2.1 – Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

3.2.2 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

O recebimento extraorçamentário no FDE é constituído pelos restos a pagar inscritos no exercício de 2022, já os dispêndios extraorçamentários correspondem aos pagamentos de restos a pagar de exercício anterior.

O Fundo tem ainda ingressos extraorçamentários oriundos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que são ingressos no exercício relativos a adiantamentos de clientes, para pagamento de parcelas de empréstimos e financiamentos, que não foram baixados pois estão em processo de identificação ou de negociação administrativa ou judicial. São registrados desta forma também, a atualização desses valores, que estão aguardando autorização para baixa. As baixas realizadas no exercício e os registros de ingressos estornados são, por sua vez, registradas como dispêndios extraorçamentários, em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2022

3.2.3 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício representa um aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior e pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior, constante do Balanço Financeiro.

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi superavitário em R\$ 129.107.257,75 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

Descrição	2022	2021
Saldo em espécie para o exercício seguinte	277.224.910,50	148.117.652,75
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	148.117.652,75	86.564.656,23
Resultado Financeiro do Exercício	129.107.257,75	61.552.996,52

3.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

3.3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Discriminação	2022	2021
Caixa	56.593,76	177,80
Cotas de Fundos de Investimento	277.168.316,74	148.117.474,95
Fundos de Investimento de Renda Fixa ⁽¹⁾	277.168.316,74	148.117.474,95
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	277.224.910,50	148.117.652,75

⁽¹⁾ Os fundos de investimento restrito são compostos integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras.

Em 2022, o saldo médio aplicado no Fundo BB Urano 4 foi de R\$ 199.163.456,85 (R\$ 99.317.745,88 em 2021). Considerando o saldo médio aplicado, a rentabilidade em 2022 foi de 11,37% a.a., enquanto a rentabilidade em 2021, foi de 4,54% a.a.

A rentabilidade do Fundo sofre variação da taxa SELIC, que é o indexador econômico da referência para essas aplicações.

3.3.2 - Créditos a Curto e Longo Prazo

Neste item estão registrados os empréstimos e financiamentos e os demais créditos a receber, conforme demonstrado analiticamente nos itens a seguir:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2022

Discriminação	2022		2021	
	Curto Prazo	Longo Prazo ⁽¹⁾	Curto Prazo	Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos (a)	209.873.338,00	1.091.369.848,78	993.487.384,78	267.905.259,97
(-) Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(13.124.421,75)	(1.083.081.690,52)	(930.181.200,62)	(48.681.840,26)
Devedores por Arrendamento (b)	-	4.038.417,29	3.873.605,05	-
(-) Perdas Estimadas para Devedores por Arrendamento	-	(4.038.417,29)	(3.873.605,05)	-
Dividendos a Receber	553.177,82	-	553.177,82	-
Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras (c)	106.514,04	-	286.609,34	-
Tributos a restituir	14.721,63	-	10.039,51	-
Depósitos Restituíveis	-	-	-	-
Precatórios (d)	-	8.781.494,09	-	8.781.494,09
Total	197.423.329,74	17.069.652,35	64.156.010,83	228.004.913,80

⁽¹⁾ As parcelas de operações de crédito com mais de 15 dias de inadimplência, foram consideradas como de realização a curto prazo, em 2021. Considerando que valores vencidos normalmente são de difícil realização, em 2022, passaram a ser consideradas como de realização a longo prazo. Dessa forma, em 2022, no curto prazo estão demonstradas as parcelas a vencer em 360 dias e as parcelas com inadimplência de até 14 dias, e as demais parcelas como de realização a longo prazo.

a) Empréstimos e Financiamentos

a.1 - Por tipo de operação

São constituídas por operações de créditos oriundas de Empréstimos e Financiamentos, que são concedidos com recursos próprios, ao setor privado, demonstrados a seguir:

Discriminação	2022	2021
Empréstimos ⁽¹⁾	181.886.599,78	222.023.073,02
Financiamentos ⁽²⁾	1.119.356.587,00	1.039.369.571,73
Carteira de Crédito	1.301.243.186,78	1.261.392.644,75
(-) Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(1.096.206.112,27)	(978.863.040,88)
Carteira Líquida de Perdas Estimadas	205.037.074,51	282.529.603,87
Curto Prazo ⁽³⁾	196.748.916,25	63.306.184,16
Longo Prazo	8.288.158,26	219.223.419,71

⁽¹⁾ Em 2021 ocorreu liberação de recursos no âmbito do Programa Paraná Recupera na ordem de R\$ 26,3 milhões e em 2022 não ocorrem novas liberações, apenas amortização das operações ativas.

⁽²⁾ O incremento de saldo refere-se ao reconhecimento por competência de juros e encargos moratórios.

⁽³⁾ O montante elevado no curto prazo em 2022, refere-se a uma operação de R\$ 166.177.042,76 com vencimento em 03.2023, classificada com rating "AA".

a.2 - Por Atividade Econômica

Atividade Econômica	2022	2021
Setor Privado	1.301.243.186,78	1.261.392.644,75
Rural	10.532.742,37	10.185.198,26
Industrial	325.642.552,85	344.931.182,70
Comércio	75.688.872,01	93.639.450,67
Outros Serviços	843.209.175,61	768.017.059,44
Pessoas Físicas	46.169.843,94	44.619.753,68
Total	1.301.243.186,78	1.261.392.644,75

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2022

a.3 - Ajuste para Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos

A provisão para perdas estimadas de empréstimos e financiamentos, segue a metodologia regulada pelo Banco Central – BACEN, conforme Resolução CMN nº 2.682/99 que é aplicada à Fomento Paraná e replicada para provisionamento das perdas de créditos do Fundo.

O BACEN determina que as operações sejam classificadas em ordem de risco de “AA” a “H” e define um percentual mínimo de provisão para cada nível de risco, e considerando o valor individual dos créditos e prazo de vencimento, foi utilizado o critério simplificado referido no Art. 5º da referida norma e considerado apenas o prazo de vencimento.

Neste sentido, conjugando o disposto no Art. 4, inciso I e o Art. 6º, da Resolução CMN nº. 2.682/99, os percentuais de provisionamento são os seguintes:

Nível de Risco	Atraso	Provisão Mínima
A	1 a 14 dias	0,50%
B	15 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

O saldo da provisão para perdas estimadas para empréstimos e financiamentos, conforme o *rating* da operação em 31.12.2022 é como segue:

Classificação de Risco	Total das Operações	% Part.	Provisão %	Valores em R\$	
				2022	2021
AA	166.177.042,76	12,77%	-	-	-
A	23.336.189,78	1,79%	0,50%	116.685,90	405.108,37
B	5.633.330,98	0,43%	1,00%	56.334,22	103.507,44
C	3.581.359,33	0,28%	3,00%	107.441,00	200.398,39
D	2.827.832,77	0,22%	10,00%	282.783,86	808.223,60
E	2.558.399,79	0,20%	30,00%	767.520,59	2.443.433,78
F	2.694.246,27	0,21%	50,00%	1.347.125,06	4.086.865,40
G	3.021.879,80	0,23%	70,00%	2.115.316,34	4.541.286,02
H	1.091.412.905,30	83,87%	100,00%	1.091.412.905,30	966.274.217,88
Total	1.301.243.186,78	100,0%		1.096.206.112,27	978.863.040,88

b) Devedores por Arrendamento

Registra parcelas de arrendamento de unidade industrial situada no município de Palmeira, recebida em dação em pagamento e arrendada pelo Fundo, quando estava em sua posse. Os valores encontram-se inadimplidos por parte do arrendatário, sendo atualizados mensalmente com encargos moratórios. Por se tratar de um direito em processo de cobrança judicial, de difícil realização, foi constituído ajuste de perdas no montante total de R\$ 4.038.417,29 (R\$ 3.873.605,05 em 2021) e em 2022 classificado como de realização no longo prazo.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2022

c) Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras

Em 2020, o FDE formalizou, com os Municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, convênios com a finalidade de concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros das operações de crédito realizadas pelo Fundo, para os mutuários desses Municípios. Nesse formato, o mutuário paga apenas o principal do crédito, e o Município transfere, semestralmente, ao FDE o valor dos juros equivalentes da parcela paga pelo mutuário. O valor de R\$ 106.514,04 refere-se aos juros relativos às parcelas pagas até 31.12.2022 e ainda não repassado pelos municípios.

d) Precatórios

Refere-se a precatórios recebidos em quitação de dívidas dos devedores do FDE, que se enquadraram nos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 13.956, de 16 de dezembro de 2002. A ordem dos pagamentos do precatório é responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado, que organiza as listas de valores e ordem de prioridade.

3.3.3 - Investimentos

A conta investimento é representada por valores das participações acionárias em empresas que o FDE é acionista, sendo esses investimentos avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) ou Método de Custos conforme aplicável.

Os investimentos em participações acionárias do Fundo são os seguintes:

INVESTIMENTOS	2022	2021
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (a)	4.788.059,43	4.355.022,04
Participações em Fundos	4.788.059,43	4.355.022,04
Participações Avaliadas pelo Método de Custo (b)	232.003.254,56	232.003.256,06
Participações em Outras Sociedades	228.380.976,63	228.380.978,13
Adiantamento para Aumento de Capital	3.622.277,93	3.622.277,93
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Avaliadas pelo Método de Custo	(5.800.808,17)	(5.800.808,17)
TOTAL	230.990.505,82	230.557.469,93

a) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As participações mensuradas pelo método de equivalência patrimonial são registradas pelo custo de aquisição, e o valor da mensuração contábil é com base na variação ocorrida no Patrimônio Líquido das empresas, com reconhecimento dos efeitos nos resultados do exercício.

A participação do FDE em cotas do Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas (FGP/PR), corresponde a 73,6%, sendo assim, qualificado para ser avaliado pelo método de equivalência patrimonial:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2022

Quantidade de Cotas Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas (FGP/PR)	31.10.2022 ⁽¹⁾	30.11.2021 ⁽¹⁾
Cotas Fundo Garantidor de Parcerias Públicos Privadas (FGP/PR)	3.160.782,24	3.160.782,24
Participação em Cotas do FDE	2.326.177,65	2.326.177,65
% de Participação	73,6%	73,6%
Patrimônio em R\$	31.10.2022	30.11.2021
Patrimônio FGP/PR	6.505.957,62	5.917.551,62
Participação do FDE	4.788.059,43	4.355.022,04

⁽¹⁾ A data base tem como referência outubro em 2022 e novembro em 2021, pois na data do fechamento contábil do FDE, o FGP/PR ainda não havia disponibilizado a posição patrimonial relativa a dezembro.

Uma vez que o percentual de participação de 73,6% do FDE no FGP/PR se manteve o mesmo, a variação positiva de equivalência patrimonial decorre do acréscimo no patrimônio do FGP/PR de R\$ 5.917.551,62 em 30.11.2021 para R\$ 6.505.957,62 em 31.10.2022. Em decorrência desse aumento, a variação no valor do investimento no FDE foi a seguinte:

Movimentação - Participação no FGP/PR	2022
Saldo em 31.12.2021	4.355.022,04
(-) Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	433.037,39
Saldo em 31.12.2022	4.788.059,43

b) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações mensuradas pelo método de custo são registradas pelo custo histórico, reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.

As participações avaliadas pelo método de custo e ajustadas por redução ao valor recuperável terminaram o exercício com a seguinte composição:

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	2022			2021		
	Custo	(-) Ajuste (b.1)	Valor Líquido de Participação	Custo	(-) Ajuste (b.1)	Valor Líquido de Participação
Participações em Outras Sociedades	228.380.976,63	(4.678.530,24)	223.702.446,39	228.380.978,13	(4.678.530,24)	223.702.447,89
Programa Nosso S/C	27.225,39	(27.225,39)	-	27.225,39	(27.225,39)	-
Ecoltec Consultoria	170.000,00	(170.000,00)	-	170.000,00	(170.000,00)	-
CEASA- Centrais de Abastecimento do PR	37.265,00	-	37.265,00	37.265,00	-	37.265,00
COHAPAR- Cia de Habitação do PR	3,00	-	3,00	4,50	-	4,50
CELEPAR- Tecnologia da Informação e Comunicação do PR	3.802.900,00	-	3.802.900,00	3.802.900,00	-	3.802.900,00
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	523.957,50	(523.957,50)	-	523.957,50	(523.957,50)	-
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN A	1.319.115,82	(1.319.115,82)	-	1.319.115,82	(1.319.115,82)	-
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN B	2.638.231,53	(2.638.231,53)	-	2.638.231,53	(2.638.231,53)	-
Telebras Telecomunicações Brasileiras	17.497,83	-	17.497,83	17.497,83	-	17.497,83
Telepar Telecomunicações do Paraná	2.237.858,83	-	2.237.858,83	2.237.858,83	-	2.237.858,83
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	81.398.451,73	-	81.398.451,73	81.398.451,73	-	81.398.451,73
Renault do Brasil Automoveis S.A.	136.208.470,00	-	136.208.470,00	136.208.470,00	-	136.208.470,00
Adiantamento para Aumento de Capital	3.622.277,93	(1.122.277,93)	2.500.000,00	3.622.277,93	(1.122.277,93)	2.500.000,00
AFAC Programa Nosso S/C	1.122.277,93	(1.122.277,93)	-	1.122.277,93	(1.122.277,93)	-
AFAC Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	2.500.000,00	-	2.500.000,00	2.500.000,00	-	2.500.000,00
Total	232.003.254,56	(5.800.808,17)	226.202.446,39	232.003.256,06	(5.800.808,17)	226.202.447,89

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXERCÍCIO: 2022

b.1) Ajustes a Valor Recuperável

Até 31.12.2022, o Fundo tem registrado R\$ 5.800.808,17 de ajuste a valor recuperável oriundos das seguintes participações, que corresponde a 100% do valor do investimento, devido a situação das investidas:

Empresas Investidas	Situação	Valor
Programa Nosso S/C	Inativa	1.149.503,32
Ecoltec Consultoria	Inativa	170.000,00
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	Em processo de recuperação judicial	523.957,50
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN A	Em processo de recuperação judicial	1.319.115,82
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN B	Em processo de recuperação judicial	2.638.231,53
Total		5.800.808,17

3.3.4 - Imobilizado

Representam os bens não de uso do Fundo, oriundos de execução de garantias ou dação em pagamento pelo cliente em liquidação de operações de crédito. São bens destinados a alienação, por meio de Leilão. Em 31.12.2022, o saldo de R\$ 614.697,09 em "Bens imóveis a alienar" refere-se a frações de lotes no município de Sengés.

3.3.5 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Em 31.12.2022, o Fundo apresentou um saldo de contas a pagar de R\$ 3.538.726,32 (R\$ 1.492.977,69 em 31.12.2021), sendo totalmente representado por obrigações a curto prazo.

Forcedores e Contas e Pagar a Curto Prazo	2022	2021
Serviços Técnicos Profissionais - Fomento Paraná	2.863.614,01	1.362.589,61
Subvenção Econômica - Fomento Paraná	86.884,96	108.982,43
Subvenção Econômica - Banco do Agricultor	580.408,49	14,35
Reembolso de despesas - Fomento Paraná	7.818,86	21.391,30
Total	3.538.726,32	1.492.977,69

3.3.6 - Passivo Circulante - Provisões

O FDE é parte em ações judiciais envolvendo questões cíveis, originárias de processos visando à reparação de supostos danos morais e/ou materiais, por alegações de descumprimento contratual, prescrição intercorrente, anulatória e outros.

Os processos passam por avaliação e acompanhamento do departamento jurídico, que considera a perda e o risco envolvido. Fundamentados nesta avaliação, constituiu-se provisão em montante julgado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, sempre que a perda for classificada como provável.

O valor reconhecido como provisão refere-se a melhor estimativa do desembolso atualizado exigido para se extinguir a obrigação presente, na data das demonstrações contábeis, correspondendo ao que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação ou para transferi-la a um terceiro.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2022

a) Ações Cíveis – Risco de Perda Provável

As ações cíveis provisionadas atualizadas até 31 de dezembro de 2022 tiveram a seguinte movimentação:

Movimentação - Ações Prováveis	2022	2021
Saldo no Início do Exercício	314.513,70	181.694,76
Movimentação com Efeito no Resultado		
Atualização/Encargos	31.609,42	170.906,66
Constituição	24.539,28	24.290,06
Baixa por Reversão	27.787,19	284.513,85
Baixa por Pagamento	(20.717,05)	(137.897,25)
	(219.644,52)	(38.087,72)
Saldo no Final do Exercício	126.478,60	314.513,70

b) Composição das ações Cíveis

Ações Cíveis	2022	2021
I Banco do Estado do Paraná e Arildo Antonio	7.387,36	7.040,56
II Itamar Pedreschi Porto	34.085,04	-
III Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	85.006,20	67.111,57
V EMPO - Empresa Curitibana de Saneamento e Construção Civil	-	240.361,57
Total	126.478,60	314.513,70

- I. Processo referente a Ação de Prestação de Contas nº 0005711-95.2016.8.16.0004, proposta em desfavor do Banco do Estado do Paraná – BANESTADO e **Arildo Antônio de Campos**, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba/PR, em que a Fomento Paraná requereu a prestação de contas do montante recebido pela arrematação havida nos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 315/1996, cujo devedor era a Indústria e Comércio de Carnes Vilvert Ltda. (ativo transferido para o FDE), cuja sentença decretou a prescrição em relação ao advogado Arildo Antônio de Campos e falta de interesse de agir com relação ao BANESTADO. Em sede de apelação, o Tribunal de Justiça modificou parcialmente a sentença, condenando o Banco a prestar contas do numerário e mantendo a declaração de prescrição com relação ao advogado Antônio. Desta forma, condenou o FDE ao pagamento da importância de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, divididos com o banco, resultando no valor provisionado a título de possível perda de R\$ 3.037,30, que atualizado até 31.12.2022 soma R\$ 7.387,36.
- II. O autor, **Itamar Pedreschi Porto**, ingressou com a ação pleiteando declarar a prescrição do crédito da CCB firmada com o antigo Banestado, cujo crédito foi transferido para o Fundo em 2000. Com isso, pretende levantar a penhora que consta da matrícula do imóvel, bem como a retirada do CADIN. O valor atribuído à causa é de R\$ 277.871,95, sendo que o valor provisionado se referente ao percentual de 10% (dez por cento) a título de eventual sucumbência, sendo constituída provisão de R\$ 27.787,19, que atualizada até 31.12.2022 soma R\$ 34.085,04. A jurisprudência majoritária entende que os acessórios (garantias) de dívidas prescritas devem ser levantados.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2022**

- III. Processo autuado sob nº 0004211-17.2021.8.16.0004, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta pela autora **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, que ingressou com ação ordinária com pedido de tutela liminar para abstenção da inclusão de seu nome no CADIN, em razão da dívida oriunda do Contrato de Compromisso de Subscrição de Ações com Integralização de Bens nº 36/89, por se tratar de débito prescrito. Foi concedida a medida liminar, em data de 23/06/2021, sendo provável a impossibilidade de propositura da ação para cobrança da dívida. Desta forma, a provisão se justifica para fins de eventual ônus sucumbencial de 10% sobre o valor da inicial, nos moldes do art. 85, §11º do CPC, sendo constituída provisão de R\$ 60.428,71, que atualizada até 31.12.2022 soma R\$ 85.006,20.
- IV. Processo autuado sob nº 0005964-82.2016.8.16.0004, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, de Embargos à Execução, no qual a empresa **EMPO - Empresa Curitibana de Saneamento e Construção Civil**, apresentou em discussão judicial as cláusulas do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 001/2014. A sentença do Juízo a quo julgou totalmente improcedente a ação, entretanto, em sede de apelação a 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça afastou a aplicação dos ônus contratuais decorrente da mora, por considerar tratar-se de bis in idem, bem como afastou a aplicação da multa de ajuizamento de 10%, decorrente das cláusulas exigíveis pelo BNDES, o que culminou na condenação do ônus sucumbencial no valor apurado de R\$ 224.085,14, que atualizado até 31.12.2021 soma R\$ 240.361,57. Foi interposto Recurso Especial pendente de julgamento. Foi interposto Recurso Especial pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico, entretanto sem sucesso, o que culminou no pagamento, da importância efetiva de R\$ 219.644,52, em dezembro de 2022.

c) Ações Cíveis - Risco de perda possível

Processos de natureza cível classificados, com base na expectativa de perda e conforme o prognóstico dos advogados, como risco de perda possível, não reconhecidos contabilmente, mas divulgados em nota explicativa.

Ações Cíveis		2022	2021
I	Iguaçu Celulose Papel S.A.	-	54.202,59
II	Hoverbrax Brasil Ltda.	11.920.207,40	14.450.354,06
Total		11.920.207,40	14.504.556,65

- I. Em 03/2011 foi registrada provisão no valor de R\$ 11.000,00 para Ação Ordinária cumulada com pedido de antecipação de tutela, autuada sob nº 0012307-07.2010.8.16.0004, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Iguaçu Celulose, Papel S.A.**, referente à possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca da possibilidade, ou não, de aceitação da extinção do débito existente através da transferência de créditos advindos de precatório de titularidade da autora para a Fomento Paraná. Foi proferida sentença de primeiro grau, cujo dispositivo da sentença julgou improcedente a ação, condenando a autora ao pagamento de custas e honorários sucumbenciais. Em data de 22/04/2015 foi apresentado contrarrazões pela Fomento Paraná ao recurso de apelação interposto pela autora, cujo Acórdão proferido manteve incólume a

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2022

sentença *a quo*. A autora ingressou com Recurso Especial e Extraordinário interposto perante as cortes superiores. Foi realizado acordo judicial de renegociação nos autos no qual a autora se comprometeu a solicitar a desistência dos recursos. O processo foi baixado em 2022, por êxito.

- II. Em 06/2011 foi registrada provisão no valor de R\$ 3.000.000,00 para Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos, autuada sob nº 0001692-36.2002.8.16.0004, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Hoverbrax Brasil Ltda.**, referente à possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca de eventual condenação ao pagamento de indenização por perdas e danos relativo ao fato das parcelas de financiamento terem sido liberadas com atraso variável. Entretanto, a autora não comprova qualquer relação da quebra do seu empreendimento com o atraso na liberação no dinheiro, além do fato de ela ter recebido todo o financiamento e ter permanecido inadimplente até a presente data. O processo encontra-se em fase de instrução probatória (realização de perícia contábil e engenharia).

3.3.7 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo

Neste grupo de contas, estão registrados os valores relativos a adiantamentos de clientes, para pagamento de parcelas de empréstimos e financiamentos, que estão em processo de negociação administrativa ou judicial, aguardando autorização de baixa. Por essa natureza de incerteza e desconhecimento da composição da natureza da receita orçamentária, esses valores são considerados como extra orçamentários, registrados na fonte 300, como "Outros Depósitos" (conta com atributo F). A contrapartida é o destaque do mesmo valor na conta de disponibilidade financeira e fundos de investimento.

3.3.8 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o Patrimônio Social do Fundo, oriundos de aportes de recursos recebidos desde sua constituição de fontes do Tesouro Estadual.

O Patrimônio Social representa os valores historicamente aportados pelo Estado do Paraná para operacionalização do FDE, sendo que em 2022 apresentou variação positiva de R\$ 49.774.220,04. Essa variação decorre do recebimento de aportes do Tesouro, que no ano somaram R\$ 54.274.220,04, e da redução de Capital devido o repasse de R\$ 4.500.000,00 pelo FDE para o FEM – Fundo de Equalização do Microcrédito.

Ingressos	Valores
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 12.151, 05/09/2022	2.330.636,62
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 12.291, 05/10/2022	2.383.231,20
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 12.610, de 16/11/2022	42.000.000,00
Repasse do Tesouro Estadual - 90% dos Recebimentos dos Ativos - Decreto Estadual nº 12.295, de 05/10/2022	7.560.352,22
Total	54.274.220,04
Transferências concedidas - Fundo de Equalização do Microcrédito (Art. 4º, Inciso VI da Lei 16.357/19)	(4.500.000,00)
Variação Líquida	49.774.220,04

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXERCÍCIO: 2022

3.3.9 - Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial é o valor residual dos ativos depois de deduzidos os passivos. O saldo patrimonial do FDE em 2022 corresponde a:

	2022	2021		2022	2021
Ativo Financeiro	277.224.910,50	148.117.652,75	Passivo Financeiro	9.253.283,52	7.704.070,90
Ativo Permanente	446.098.185,00	523.333.091,65	Passivo Permanente	1.021.734,78	1.822.294,41
			Saldo Patrimonial	713.048.077,20	661.924.379,09
Total	723.323.095,50	671.450.744,40	Total	723.323.095,50	671.450.744,40

No montante de R\$ 9.253.283,52 apresentado como Passivo Financeiro, R\$ R\$ 1.282.987,68 refere-se aos restos a pagar não processados e R\$ 2.676.385,21 de restos a pagar processados inscritos no exercício, conforme nota 3.1.4, o montante restante de R\$ 5.293.910,63 refere-se a ingressos extra-orçamentários, registrados na fonte 300, conforme descrito na nota explicativa 3.3.7.

3.3.10 - Atos Potenciais Ativos e Passivos

Os Atos Potenciais compreendem os atos a executar que podem vir a afetar positivamente (Atos Potenciais Ativos) e negativamente (Atos Potenciais Passivos) o patrimônio, imediata ou indiretamente, ou seja, são os atos e fatos que possam vir a aumentar ou diminuir o patrimônio da entidade.

O Quadro das Contas de Compensação, anexo do Balanço Patrimonial, tem como objetivo demonstrar os Atos Potenciais, em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

a) Atos Potenciais Ativos

a.1) Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres

Em 2020, o FDE formalizou, com os Municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, convênios com a finalidade de concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros das operações de crédito realizadas pelo Fundo, para os mutuários desses Municípios. Esses valores passaram a ser registrados contabilmente em 2022, e soma R\$ 164.506,31, e refere-se a previsão de juros subsidiados a serem reembolsados ao Fundo pelos Municípios, sujeito a adimplência do tomador, no pagamento da parcela da operação de crédito.

a.2) Direitos Contratuais

No final de 2019, foram baixados os contratos de operação de crédito de mutuários inadimplentes que se encontravam em prescrição judicial, no montante de R\$ 16.305.215,00 que atualizados pelas disposições contratuais somam R\$ 27.677.468,79 em 2022. Esses valores são mantidos como pendentes de pagamento pelo mutuário para fins de controles administrativos.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXERCÍCIO: 2022

b) Atos Potenciais Passivos

b.1) Garantias e Contragarantias concedidas

São avais concedidos por meio de SGC - Sociedade Garantidora de Crédito, garantidas pelo FDE. A Carta Garantia é emitida pela SGC tendo como base o compromisso de “repasso de recurso” pelo Fundo, para cobrir o valor do aval honrado. Também nesse modelo, a honra de aval por parte do Fundo é condicionada a inadimplência do avalizado e de outras variáveis estabelecidas no convênio firmado junto a SGC.

O montante passou a ser reconhecido contabilmente em 2022, e soma R\$ 3.084.800,69 apurado pelo valor máximo passível de ser honrado pelo Fundo. Esse limite representa 7% do total de garantias emitidas e vigentes em 31.12.2022.

b.2) Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres

São obrigações assumidas pelo Fundo, da concessão de subvenção econômica na modalidade de equalização de taxa de juros, em programas de governo instituídos por lei.

Os valores previstos para pagamento, dependem da adimplência do tomador, no pagamento da parcela da operação de crédito junto a instituição financeira parceira. Assim o fluxo do dispêndio pelo Fundo acompanha o fluxo de pagamento do crédito pelo cliente e depende, para efetivação da obrigação, que esse pagamento ocorra em dia, situação em que é reconhecido um passivo a pagar no Fundo e a execução do ato potencial passivo.

O montante passou a ser reconhecido contabilmente em 2022, e refere-se a:

- R\$ 118.137.524,22 relativo ao subsídio previsto para o Programa Paraná Mais Emprego - Banco do Agricultor; e
- R\$ 3.672.903,82 de subsídio previsto para os programas Banco do Empreendedor, Banco da Mulher Paranaense e Fomento Turismo, operacionalizados pela Fomento Paraná.

3.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

3.4.1 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2022 foi deficitário em R\$ 344.540,95:

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2022	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	202.761.512,59	888.442.662,35
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	203.106.053,54	235.759.069,77
Resultado Patrimonial do Período	(344.540,95)	652.683.592,58

3.4.1. a - Juros e Encargos de Mora: incremento relativo ao reconhecimento por competência de encargos moratórios decorrente de operações inadimplentes.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2022

3.4.1. b - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras: a receita de aplicação financeira somou R\$ 22,6 milhões em 2022 (R\$ 4,5 milhões em 2021). O saldo médio aplicado em 2022 foi de R\$ 199,2 milhões, o dobro do saldo médio aplicação em 2021, que foi de R\$ 99,3 milhões. Além disso, a rentabilidade sofreu variação positiva, devido a variação da taxa SELIC, que é o indexador de referência para essas aplicações.

3.4.1. c – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas: a receita de reversão de provisões e ajustes para perdas somou R\$ 68,7 milhões. Enquanto a despesa relativa à constituição de ajuste para perdas somou R\$ 186,2 milhões:

	2022	2021
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	68.700.568,77	72.673.265,99
Reversão para Perdas para Empréstimos e Financiamentos	68.679.851,72	72.535.368,74
Reversão de Provisão para Riscos Cíveis	20.717,05	137.897,25
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	(186.187.736,85)	(166.532.422,84)
Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(186.022.923,11)	(166.367.610,61)
Perdas Estimadas para Devedores por Arrendamento	(164.812,24)	(164.812,23)
Redução a Valor Recuperável de Participações Permanentes	(1,50)	-

3.4.1. d - Despesa com subvenção econômica: o pagamento de subvenções somou R\$ 12,4 milhões em 2022. O maior valor foi dispendido no pagamento do Seguro Rural, que consumiu R\$ 8,6 milhões. No que tange as equalizações de taxas de juros, o total em 2022, somou R\$ 3,7 milhões.

Despesa com subvenção econômica	2022	2021
Subvenção - Seguro Rural	8.648.454,17	8.326.655,34
Equalização - Taxa de Juros	3.766.623,08	1.281.919,65
Micro e Pequena Empresa - BEMPR	288.524,92	416.441,99
Banco do Empreendedor – Taxista	4.677,00	17.938,62
Programa Paraná Juro Zero	662,36	3.342,80
Programa Paraná Recupera	721.629,42	766.742,38
Setor Público	43.608,51	77.403,92
Programa Paraná Mais Emprego	2.707.520,87	49,94
Total	12.415.077,25	9.608.574,99

3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

3.5.1 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2022

No Fundo a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 129.107.257,75, realizados nos fluxos operacionais e de investimento, conforme resumido no quadro a seguir:

FLUXOS DE CAIXA	2022	2021
Das Atividades Operacionais	62.717.739,24	57.222.308,19
Das Atividades de Investimentos	66.389.518,51	4.333.987,35
Das Atividades de Financiamento	-	-
TOTAL	129.107.257,75	61.556.295,54

As principais movimentações em atividades operações no exercício foram: o ingresso de R\$ 54,3 milhões de recursos do Tesouro do Estado e R\$ 22 milhões de rendimento de aplicação financeira; o repasse de R\$ 4,5 milhões do FDE ao FEM e o pagamento de R\$ 9,6 milhões de subvenção econômica. Já nas atividades de investimentos, o destaque foi o ingresso de R\$ 66,4 milhões relativo à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Heraldo Alves das Neves

Diretor-Presidente – Fomento Paraná Ordenador de Despesas

Mayara Puchalski

Diretora Administrativa e Financeira

Luciane de Oliveira Tessaro

Contadora - CRC PR-044315/O-8